



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Permite o uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel localizado na Rua Antonio Carlos Negrísiolo x Rua Yolanda Pereira D'Euboux, no Bairro Pompéia, neste Município, ao Governo do Estado de São Paulo, para fins de construção e instalação de Clínica Veterinária Pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contido no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que assim dispõe: "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir.... a permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto".

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo instituiu o Programa "Meu Pet", para apoio às ações e serviços voltados à defesa e saúde dos animais domésticos, incluindo a vacinação e adoção responsável;

CONSIDERANDO que por meio deste programa serão investidos recursos estaduais para a construção e aquisição de equipamentos para implantação nos Municípios selecionados de clínicas veterinárias, que atenderão gratuitamente cães e gatos, englobando consultas com veterinário, exames de ultrassom, raio-x, endoscopia, além da disponibilização de salas cirúrgicas para procedimentos,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, sujeito às disposições do presente Decreto, ao Governo do Estado de São Paulo, para fins de construção e instalação de Clínica Veterinária Pública, em parte da área do imóvel constante da Matrícula nº 80.060, do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado na Rua Antonio Carlos Negrísiolo x Rua Yolanda Pereira D'Euboux, no Bairro Pompéia, neste Município, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte da Área Institucional, da Quadra C, do Loteamento Terra Rica III, a ser objeto de permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, para implantação de Clínica Veterinária no Município de Piracicaba.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rua Antonio Carlos Negrísiolo x Rua Yolanda Pereira D'Euboux.

Bairro: Pompéia Matrícula: 80.060 – 2º CRI

Áreas: Objeto 1.724,38 m²

Remanescente 6.980,78 m²

Total: 8.705,16 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA OBJETO – 1.724,38 m².

Parte da Área Institucional, da Quadra C, do Loteamento Terra Rica III, com frente para a Rua H, situada no Município de Piracicaba, distante em quinze metros e cinquenta e sete centímetros (15,57 m) do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas D e H, até à divisa com a Área Remanescente que assim se descreve: Mede vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros (23,85 m), em linha reta e confronta com a Rua H; segue em dezoito metros e quinhentos e vinte milímetros (18,520 m) em desenvolvimento de curva de raio 9,00 metros, tangente de 14,950 metros, ângulo central 117º54'04" e corda de 15,421 metros, na confluência da Rua H com o imóvel matriculado sob nº 80.513 ("Faixa Non Aedificandi"); de quem da Rua H, olha para a área objeto, ao lado esquerdo, mede quarenta e seis metros e quinze centímetros (46,15 m), em reta e confronta com o imóvel matriculado sob nº 80.513 ("Faixa Non Aedificandi"); nos fundos mede trinta e três metros e sessenta e três centímetros (33,63 m), em linha reta e confronta com a Área Remanescente; de quem da Rua H olha, para a área objeto, ao lado direito, mede quarenta e três metros e trinta centímetros (43,30 m), em linha reta e confronta com a Área Remanescente, encerrando assim uma área total de 1.724,38 metros quadrados; localizada na quadra formada pelas Ruas B, D e H, e pelo imóvel matriculado sob nº 80.513 ("Faixa Non Aedificandi")."

§ 1º O prazo da permissão de que trata o caput do presente artigo será por 18 (dezoito) meses contados da publicação deste Decreto, podendo ser renovado conforme interesse das partes, desde que se manifestem em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo da permissão.

§ 2º A posse de parte do imóvel objeto do presente Decreto será transferida ao permissionário a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 2º Constituem-se obrigações do permissionário:

I – destinar a área objeto do presente Decreto exclusivamente para a construção, com recursos próprios do orçamento estadual, de uma Clínica Veterinária Pública no Município de Piracicaba, devendo o permissionário elaborar os projetos arquitetônico, de impermeabilização, fundação e estrutural, das instalações hidráulico-sanitárias e de gás e das instalações elétricas, dentre outros necessários à conclusão das obras de implantação da clínica, tomando as providências necessárias junto aos órgãos competentes para o regular licenciamento das obras de que trata este inciso;

II – providenciar a licitação, em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, dos serviços e obras de que trata o inciso I, retro, garantindo que a empresa vencedora do certame proceda à abertura do cadastro da Matrícula CEI junto à Receita Federal e efetue os recolhimentos relativamente às contribuições previdenciárias da obra em questão;

III – efetuar a aquisição de materiais e equipamentos que serão utilizados nos atendimentos realizados na Clínica Veterinária Pública, transferindo-os, posteriormente, por meio de baixa patrimonial e doação, ao Município de Piracicaba;

IV – após a emissão do Visto de Conclusão da Obra e posterior averbação das edificações na matrícula do imóvel que correrão por conta do permissionário, o Governo do Estado de São Paulo deverá fazer a devolução da área permitida e das construções que a ela serão incorporadas, sem qualquer ônus ao Município, para que este execute os atendimentos gratuitos no âmbito da Clínica, que passará a ser de total e irrestrita responsabilidade do Município de Piracicaba;

V – responsabilizar-se, durante o período de permissão de uso, por todas as taxas, tarifas e demais despesas e obrigações assumidas em decorrência da contratação, da execução das obras e da aquisição de equipamentos e materiais, custeando-os sempre às expensas do orçamento estadual;

VI – observar os prazos e condições descritos neste Decreto, bem como toda a legislação aplicável para as ações decorrentes dos atos praticados pelo permissionário.

Art. 3º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para a Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se o permissionário por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada no memorial descritivo e planta em anexo.

Art. 4º As benfeitorias realizadas no imóvel objeto da presente permissão, se integrarão ao patrimônio público, independentemente de indenização por parte do Poder Público Municipal.

Art. 5º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando da ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo descritas, sendo a mesma revogada sem direito a qualquer retenção ou indenização nos seguintes casos:

I – não cumprimento dos dispositivos constantes do art. 2º, retro;

II – uso comprovado do imóvel para fins distintos do previstos neste Decreto;

III – locação ou cessão a terceiros, da área objeto da presente permissão, sem anuência prévia da permitente.

§ 1º No caso de revogação do presente Decreto a permitente informará ao permissionário sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 2º O presente Decreto não dispensa o licenciamento municipal das obras e serviços a serem executados na área em questão.

Art. 6º Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir questões que, eventualmente, não forem resolvidas administrativamente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de fevereiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 18.188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos dias do mês de fevereiro do ano de 2020, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, e do CPF , portador do RG nº , representando o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº , com sede no Município de São Paulo/SP, daqui por diante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, compareceu a Prefeitura Municipal de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.245.488-04 e do RG nº 5.067.036-0, daqui por diante denominado simplesmente PERMITENTE, com base no Decreto Municipal nº 18.188, de 12 de fevereiro de 2.020 e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo PERMITENTE, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que detém a posse e propriedade do imóvel situado na Rua Antonio Carlos Negrísiolo x Rua Yolanda Pereira D'Euboux, no Bairro Pompéia, neste Município, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e assim se descreve: "MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte da Área Institucional, da Quadra C, do Loteamento Terra Rica III, a ser objeto de permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, para implantação de Clínica Veterinária no Município de Piracicaba. Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Rua Antonio Carlos Negrísiolo x Rua Yolanda Pereira D'Euboux.
Bairro: Pompéia Matrícula: 80.060 – 2º CRI
Áreas: Objeto:..... 1.724,38 m²
Remanescente:..... 6.980,78 m²
Total:..... 8.705,16 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA OBJETO – 1.724,38 m².

Parte da Área Institucional, da Quadra C, do Loteamento Terra Rica III, com frente para a Rua H, situada no Município de Piracicaba, distante em quinze metros e cinquenta e sete centímetros (15,57 m) do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas D e H, até à divisa com a Área Remanescente que assim se descreve: Mede vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros (23,85 m), em linha reta e confronta com a Rua H; segue em dezoito metros e quinhentos e vinte milímetros (18,520 m) em desenvolvimento de curva de raio 9,00 metros, tangente de 14,950 metros, ângulo central 117º54'04" e corda de 15,421 metros, na confluência da Rua H com o imóvel matriculado sob nº 80.513 ("Faixa Non Aedificandi"); de quem da Rua H, olha para a área objeto, ao lado esquerdo, mede quarenta e seis metros e quinze centímetros (46,15 m), em reta e confronta com o imóvel matriculado sob nº 80.513 ("Faixa Non Aedificandi"); nos fundos mede trinta e três metros e sessenta e três centímetros (33,63 m), em linha reta e confronta com a Área Remanescente; de quem da Rua H olha, para a área objeto, ao lado direito, mede quarenta e três metros e trinta centímetros (43,30 m), em linha reta e confronta com a Área Remanescente, encerrando assim uma área total de 1.724,38 metros quadrados; localizada na quadra formada pelas Ruas B, D e H, e pelo imóvel matriculado sob nº 80.513 ("Faixa Non Aedificandi")."

SEGUNDO – Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 18.188/2020, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel, ficando o PERMISSONÁRIO desde já autorizado a ocupá-lo em nome do PERMITENTE, para o fim específico de construção e instalação de Clínica Veterinária Pública.

TERCEIRO - Que recebendo parte do imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, o PERMISSONÁRIO, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto Municipal nº 18.188/2020, obrigando-se o PERMISSONÁRIO a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUARTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, o PERMISSONÁRIO se obriga ainda a:

a) destinar a área objeto do presente Decreto exclusivamente para a construção, com recursos próprios do orçamento estadual, de uma Clínica Veterinária Pública no Município de Piracicaba, devendo o permissionário elaborar os projetos arquitetônico, de impermeabilização, fundação e estrutural, das instalações hidráulico-sanitárias e de gás e das instalações elétricas, dentre outros necessários à conclusão das obras de implantação da clínica, tomando as providências necessárias junto aos órgãos competentes para o regular licenciamento das obras de que trata este inciso;

b) providenciar a licitação, em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, dos serviços e obras de que trata o inciso I, retro, garantindo que a empresa vencedora do certame proceda à abertura do cadastro da Matrícula CEI junto à Receita Federal e efetue os recolhimentos relativamente às contribuições previdenciárias da obra em questão;

c) efetuar a aquisição de materiais e equipamentos que serão utilizados nos atendimentos realizados na Clínica Veterinária Pública, transferindo-os, posteriormente, por meio de baixa patrimonial e doação, ao Município de Piracicaba;

d) após a emissão do Visto de Conclusão da Obra e posterior averbação das edificações na matrícula do imóvel que correrão por conta do permissionário, o Governo do Estado de São Paulo deverá fazer a devolução da área permitida e das construções que a ela serão incorporadas, sem qualquer ônus ao Município, para que este execute os atendimentos gratuitos no âmbito da Clínica, que passará a ser de total e irrestrita responsabilidade do Município de Piracicaba;

e) responsabilizar-se, durante o período de permissão de uso, por todas as taxas, tarifas e demais despesas e obrigações assumidas em decorrência da contratação, da execução das obras e da aquisição de equipamentos e materiais, custeando-os sempre às expensas do orçamento estadual;

f) observar os prazos, especialmente o que estabelece 18 (dezoito) meses contados da publicação do Decreto nº 18.188/2020, para conclusão das obras, aquisição dos materiais e devolução da área edificada ao Município, além de observar as demais condições do mencionado Decreto, bem como toda a legislação aplicável para as ações decorrentes dos atos praticados pelo permissionário.

QUINTO - Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SEXTO - Que a violação pelo PERMISSONÁRIO das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

SÉTIMO - Que a não restituição do imóvel pelo PERMISSONÁRIO, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

OITAVO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba – Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

BARJAS NEGRI
Município de Piracicaba Governo do Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

1) 2)
Nome: Nome:
CPF: CPF:
RG: RG:



IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte da Área Institucional, da Quadra C, do Loteamento Terra Rica III, a ser objeto de permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, para implantação de Clínica Veterinária no Município de Piracicaba.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rua Antonio Carlos Negrísolo x Rua Yolanda Pereira D'Euboux.

Bairro: Pompéia Matrícula: 80.060 - 2º CRI

Áreas: Objeto: 1.724,38 m²
Remanescente: 6.980,78 m²
Total: 8.705,16 m²

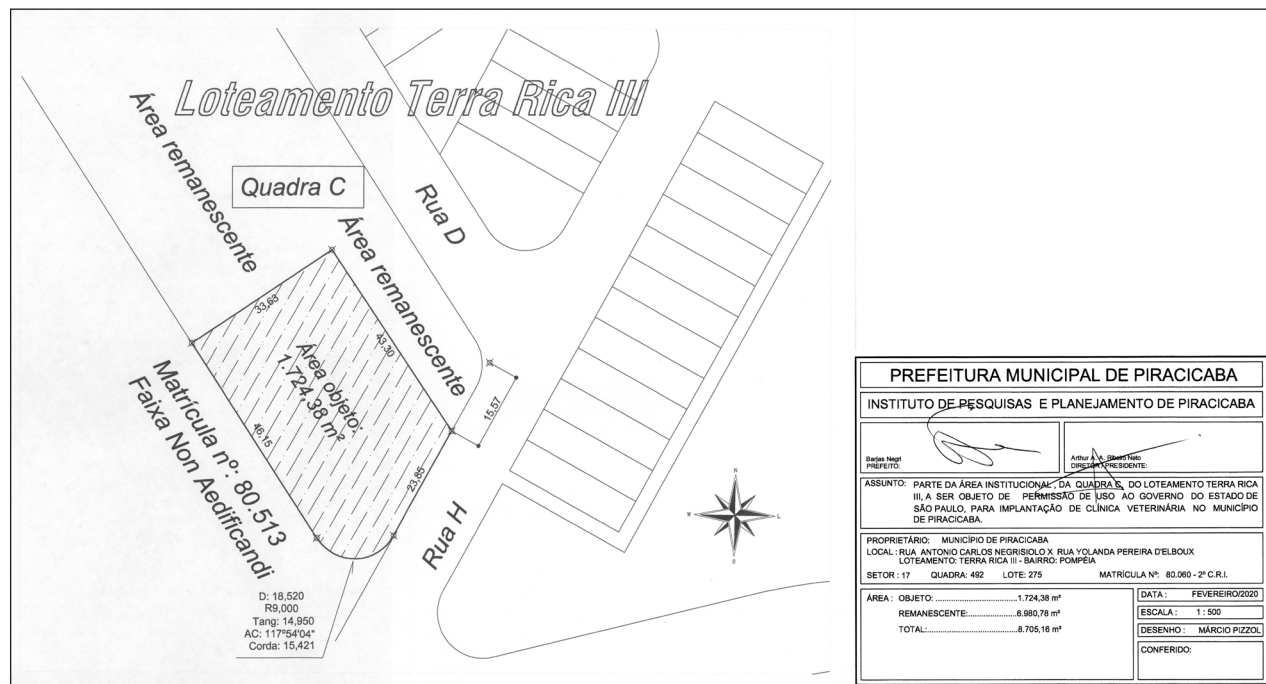
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA OBJETO – 1.724,38 m².

*Parte da Área Institucional, da Quadra C, do Loteamento Terra Rica III, com frente para a Rua H, situada no Município de Piracicaba, distante em quinze metros e cinquenta e sete centímetros (15,57 m) do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas D e H, até a divisa com a Área Remanescente que assim se descreve: Mede vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros (23,85 m), em linha reta e confronta com a Rua H; segue em dezoito metros e quinhentos e vinte milímetros (18,520 m) em desenvolvimento de curva de raio 9,00 metros, tangente de 14,950 metros, ângulo central 117°54'04" e corda de 15,421 metros, na confluência da Rua H com o imóvel matriculado sob nº 80.513 ("Faixa Non Aedificandi"); de quem da Rua H, olha para a área objeto, ao lado esquerdo, mede quarenta e seis metros e quinze centímetros (46,15 m), em linha reta e confronta com o imóvel matriculado sob nº 80.513 ("Faixa Non Aedificandi"); nos fundos mede trinta e três metros e sessenta e três centímetros (33,63 m), em linha reta e confronta com a Área Remanescente, de quem da Rua H olha, para a área objeto, ao lado direito, mede quarenta e três metros e trinta centímetros (43,30 m), em linha reta e confronta com a Área Remanescente, encerrando assim uma área total de 1.724,38 metros quadrados; localizada na quadra formada pelas Ruas B, D e H, e pelo imóvel matriculado sob nº 80.513 ("Faixa Non Aedificandi").

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2.020.

Marcio José Pizzol
Departamento de Projetos Especiais



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 3
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 80.060 DATA: 01/11/2005 Fone: 019

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:
IMÓVEL: TERREIRO - Área Institucional com frente para a Rua D, localizada na quadra C, do loteamento denominado "Terra Rica III", situado no bairro Nossa Alegre ou Teguara, do Distrito, Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERREIRO: Área Institucional com frente para a Rua D, que assim se descreve: Mede cento e sessenta e três metros e trinta e sete centímetros (163,37 m) de frente, mais nove metros e setecentos e um milímetros (9,701 m) em desenvolvimento de curva de raio 9,00 metros, tangente de 14,952 metros, ângulo central 61°45'23" e corda de 19,238 metros, na confluência da Rua D com a Rua H, do lado direito, de quem da Rua D olha para a Área Institucional, mede vinte e cinco metros (25,00 m), e confronta com o lote 17 (M-80.580), daí deflete a direita, e mede mais noventa e oito metros (98,00 m), e confronta com os lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 (M-80.059 a 80.065), daí deflete a esquerda, e mede mais trinta e três metros e sessenta e três centímetros (33,63 m), e confronta com o lote 31 (M-80.043) do lado esquerdo mede trinta e quatro metros e um centímetro (34,01 m), em linha reta, e confronta com a Rua H, mais dezoito metros e quinhentos e vinte milímetros (18,520 m) em desenvolvimento de curva de raio 9,00 metros, tangente de 14,950 metros, ângulo central 117°54'04" e corda de 15,421 metros, na confluência da Rua H com o imóvel matriculado sob nº 80.513 ("Faixa Non Aedificandi"); e nos fundos mede trinta e três metros e sessenta e três centímetros (33,63 m), em linha reta e confronta com a Área Remanescente, de quem da Rua H olha, para a área objeto, ao lado direito, mede quarenta e três metros e trinta centímetros (43,30 m), em linha reta e confronta com a Área Remanescente, encerrando assim uma área total de 1.724,38 m²; localizada na quadra formada pelas Ruas B, D e H, e pelo imóvel matriculado sob nº 80.513 ("Faixa Non Aedificandi").

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº. 2.233, CEP nº. 46.341.038/0001-29.

CONTINUA NO VERSO

Protocolo nº 83.178 Página 1 de 2

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 3
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 80.060 DATA: 01/11/2005 Fone: 019

CONDIÇÕES: Setor 17, quadra 0397, lote 0180, sub-lote 0000 e CVD nº. 1538813 (em maior área).

REGISTROS ANTERIORES: Av-3/65.160 de 13/09/2005 (R-6/65.160 de 02/11/2005 - Locatamento).

PROTOCOLO Nº: 183.979 DE 02/09/2005.

A escrevente autorizada: (Isaura Tabal Rodrigues de Moraes) e o substituto do oficial: (Alexandre Gomes de Pinho).

ANEXO: - Protocolo nº. 183.979 de 02/09/2005.

APÊNDICE: - Conforme os documentos anexados ao processo de loteamento respectivo, o imóvel matriculado foi destinado a Área Institucional do loteamento denominado "Terra Rica III", Piracicaba, 01 de novembro de 2005. As escreventes autorizadas: (Isaura Tabal Rodrigues de Moraes) e (Alexandre Gomes de Pinho).

CERTIFICADO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 80.060, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, sob o dia 01/11/2005, imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiada nesta cópia. CERTIFICADO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 38, parágrafo 1º da Lei 8.015/73. Piracicaba/SP, 01/11/2005. (11:54:42). Escrevente autorizada: (Isaura Tabal Rodrigues de Moraes).

Oficial R\$-15,88 - Estado R\$-4,51 - IPESP R\$-3,34 - R. Civil R\$-0,84 - Trib. Justiça R\$-0,84 - Total R\$-35,41.

Confirmado por: *[Assinatura]* Protocolo nº 83.178 Página 2 de 2

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 005/2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Rua Antonio Carlos Negrísolo
BAIRRO: Pompéia Parte de Área Institucional - Lot. Terra Rica III
FINALIDADE: Permissão de Uso Matrícula nº 80.060 - 2º C.R.I.
ÁREA: 1.724,38 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERREIRO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	R\$	R\$
1.724,38	R\$ 56,41				
TOTAL				97.272,27	

Obs.: O valor do metro quadrado em relação à área em questão, foi baseado pela Zona Venal, a qual a mesma se encontra inserida (Zona Venal 16).

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2.020.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

André A. G. Savino
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schenazzo
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2020

Barjas Negri
PREFEITO MUNICIPAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



DECRETO Nº 18.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.999.240,51.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019, e o art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETO

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.999.240,51 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	14	14011	1012200111214	449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$	1.782.112,26
2)	14	14712	1030200102191	339030	Material de Consumo:	R\$	1.000.000,00
3)	14	14712	1030200102191	339039	Out. Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	992.854,83
4)	14	14712	1030300102195	339030	Material de Consumo:	R\$	895.437,54
5)	14	14712	1030100102197	339030	Material de Consumo:	R\$	15.010,00
6)	14	14712	1030100102197	449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$	778.000,00
7)	14	14712	1030500102201	339039	Out. Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	1.298.492,91
8)	14	14712	1012200112203	339030	Material de Consumo:	R\$	50.000,00
9)	14	14712	1012200112203	339036	Out. Serv. de Terc. - P.F.:	R\$	36.825,47
10)	14	14712	1012200112203	339039	Out. Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	50.000,00
11)	14	14711	1030100102495	449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$	100.507,50

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de fevereiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
001/2020

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, convida os interessados, que está procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para realização do “Eventos Carnavalescos de 2020”, que será realizado no período de 21 à 25 de fevereiro, no Largo dos Pescadores e Engenho Central – Piracicaba/SP. O credenciamento será realizado no período de 15 à 25 de fevereiro de 2020, no horário das 8h30 às 16h30 na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (Engenho Central). Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:

1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:

2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolada e apresentada na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, localizada no Engenho Central, nesta cidade e Estado, das 8h30 às 16h30, enquanto vigorar este credenciamento:

2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;

2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica;

2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:

3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Turismo aprovará o credenciamento;

3.2 Poderá ser credenciadas várias empresas para evento, cabendo a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo definir a participação de acordo com a contrapartida de cada empresa;

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA:

Em contrapartida à adesão aos “Eventos Carnavalescos de 2020”, o Aderente/Patrocinador terá direito de:

4.1 Divulgar sua empresa ou marca, de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

4.2 Utilizar e citar sua condição de patrocinadora do Evento, nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e de internet, sendo vedada qualquer aferição de renda sobre o Evento;

4.3 Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – SemacTur como realizadora do Evento.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2020.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DO EDITAL N.º 001/2020

(Nome da empresa/interessado), localizada à _____, n.º _____, Bairro _____, Município de _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2020.

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento “Eventos Carnavalescos de 2020”, de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Documentação – RG:

CPF:

Piracicaba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2020

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 03/03/2020 às 14 horas.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2019

Aquisição de elevador com serviços de desinstalação e instalação

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 06/03/2020 às 09 horas.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Alarme de Incêndio do Teatro Erotides de Campos Início da Sessão Pública: 06/03/2020 às 10h.

O(s) Edital(is) completo(s) encontra(m)-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 20/2019

Alienação de áreas remanescentes localizada na Rua Newton Camargo Costa, no bairro Jardim Itapuã, área de 40,40 m² matrícula nº 124.749 – 2º C.R.I. e área de 48,00 m² matrícula nº 124.750 – 2º C.R.I.

Comunicamos que, foi alterado o item 6.a do Termo de Referência do Edital:

Onde se lê:

Para participar da presente licitação as empresas interessadas deverão efetuar o recolhimento de 5% (cinco por cento) do valor avaliado do lote de interesse, ou seja, R\$ 1.547,00 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais) a título de caução, conforme art. 18 da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se:

para participar da presente licitação as empresas interessadas deverão efetuar o recolhimento de 5% (cinco por cento) do valor avaliado do lote de interesse, sendo R\$ 707,00 (setecentos e sete reais) para o lote 01 e R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para o lote 02.

Sendo assim, informamos que fica alterada a data de entrega de envelopes e abertura da referida licitação para o dia 20/03/2020, até às 13h30 e 14h, respectivamente.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de tampão de ferro fundido.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2019

OBJETO: Prestação de serviços de sonoplastia.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2020, às 08 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/03/2020, às 09 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de Fevereiro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2020

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização dos prédios administrativos pela SEMACTUR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/03/2020, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2019

Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

Após análise do recurso interposto pela empresa HOME BRAND INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso, a Autoridade Competente, delibera pela manutenção da decisão.

Publique-se.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Pregoeira



EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020	
ABONO PERMANÊNCIA	
“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.	
EDNA SALETE BAILARIN, nº funcional 99672, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/12/2019 Protocolo nº 1843/2020	
MARCIA ROSANGELA SYPRIANO, nº funcional 118721, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/01/2020 Protocolo nº 1175/2020	
MARIA CRISTINA DAL POZZO ARZOLLA, nº funcional 94951, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 19/12/2019 Protocolo nº 1190/2020	
MARIA ELIZABETE BIZUTE, nº funcional 92561, ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/01/2020 Protocolo nº 11356/2020	
MIRIAN IARA FERNANDES CEZARINO NALDI, nº funcional 122356, SUB INSPETOR, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/01/2020 Protocolo nº 4273/2020	
ROSANA APARECIDA FURLAN RODRIGUES, nº funcional 111203, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/01/2020 Protocolo nº 5773/2020	
ROSANGELA APARECIDA CARVALHO, nº funcional 148069, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/12/2019 Protocolo nº 186997/2019	
VALDIR CARDOSO DE MORAES, nº funcional 142047, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/11/2019 Protocolo nº 178453/2019	
VERALUCIA TORNISIELO COLLUSSO, nº funcional 95267, ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/12/2019 Protocolo nº 2551/2020	
ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	
“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.	
MARTA TEREZINHA REIS, nº funcional 153896, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 21964/2020.	
CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO	
DEFERIDO: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.	
MARCOS ANTONIO DAVANZO, nº funcional 69808, AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 22527/2020	
FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO	
DEFERIDO: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.	
MARIO OSVALDO BERTOCHI, nº funcional 95479, FISIOTERAPEUTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/03/2020 Protocolo nº 20428/2020	
DEFERIDO: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.	
ALEX CUSTODIO ELIAS, nº funcional 203661, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/03/2020 Protocolo nº 22484/2020	
MARLY FERREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 147806, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/03/2020 Protocolo nº 15366/2020	
NELSON FERREIRA, nº funcional 127399, AUXILIAR TÉCNICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/03/2020 Protocolo nº 20792/2020	
ROBERTO DUARTE DE TOLEDO, nº funcional 23859, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/03/2020 Protocolo nº 17478/2020	
VALDIRENE CRISTINA EZECHIEL, nº funcional 122474, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/03/2020 Protocolo nº 22226/2020	
FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA EM 31/01/2020	
“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.	
ANTONIO GOMES GUTIERREZ, nº funcional 167937, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 12/06/2019.	
DAMARIS SANTIN JUSTI FOLTRAN, nº funcional 129552, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 53831/2018.	
ROSA CLAUDIA CORRER, nº funcional 138681, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 198892/2019.	
SEBASTIANA APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA LEME, nº funcional 109922, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 1846/2020.	
LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE	
Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/c decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.	
ANGELA REGINA DA SILVA VIVEIROS, nº funcional 202959, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/01/2020, Protocolo nº 19.220/2020	
ERICA FERNANDA DA COSTA, nº funcional 182219, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/02/2020, Protocolo nº 24.444/2020	
FABRICIO BARBOZA GAMA, nº funcional 237868, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/01/2020, Protocolo nº 24.449/2020	
FELIPE CLEMENTE DE LIMA, nº funcional 155353, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 04/02/2020, Protocolo nº 24.241/2020	
IRANI MARQUES BORTOLETO, nº funcional 227463, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/02/2020, Protocolo nº 28.862/2020	
JOSIAS ALTEMIRO DE OLIVEIRA, nº funcional 160529, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/01/2020, Protocolo nº 19.082/2020	
LEILA MOHAMAD AYOUB, nº funcional 239305, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/02/2020, Protocolo nº 24.443/2020	
LETICIA BORTOLETO, nº funcional 235997, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/02/2020, Protocolo nº 28.861/2020	
LORENA BEZERRA DA SILVA GUIMARAES, nº funcional 240117, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/02/2020, Protocolo nº 28.857/2020	
LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES, nº funcional 228419, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/02/2020, Protocolo nº 24.442/2020	
LUCIANA WALTER FERRAZ, nº funcional 240230, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/02/2020, Protocolo nº 24.446/2020	
PATRICIA ALVES TOGNOLI, nº funcional 235911, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/02/2020, Protocolo nº 24.446/2020	
POLYANA CRISTOFOLETTI CUSTODIO, nº funcional 230820, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/01/2020, Protocolo nº 21.253/2020	
RAPHAEL MONTEIRO JUNIOR, nº funcional 155508, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/02/2020, Protocolo nº 24.936/2020	
THAINANA RODRIGUES ESTEVES, nº funcional 239798, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/02/2020, Protocolo nº 29.020/2020	
VILMA SATIRO GONÇALVES FUZINATO, nº funcional 214817, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/02/2020, Protocolo nº 28.859/20	
WILSON ALEXANDRE BUENO DA SILVA, nº funcional 139396, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, a partir de 31/01/2020, Protocolo nº 19.971/2020	
LICENÇA GALA	
Deferido 5 dias nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.	
JAQUELINE MONTENARI, nº funcional 151306, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/01/2020, Protocolo nº 24.798/2020	
Deferido 6 dias nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.	
JOICE CRISTIANE FREITAS MENDES, nº funcional 234621, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/01/2020, Protocolo nº 21.198/2020	
LICENÇA NOJO	
Deferido 7 dias nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.	
ELIAS ALVES DA SILVA, nº funcional 160419, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/01/2020, Protocolo nº 22.270/2020	
Deferido 2 dias nos termos do artigo 473, item I, da CLT.	
JACQUELINE MARY DIAS DE OLIVEIRA BEIRA, nº funcional 184837, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/01/2020, Protocolo nº 26.774/2020	
Deferido 8 dias nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.	
PAULO CÉSAR DUARTE NOVAES, nº funcional 904686, ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 31/01/2020, Protocolo nº 22.773/2020	
SILVANA APARECIDA MINA, nº funcional 149072, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/01/2020, Protocolo nº 24.520/2020	
SUELI ROSANA TAGOADA QUELLIS, nº funcional 107117, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 30/01/2020, Protocolo nº 28.405/2020	
Deferido 2 dias nos termos do artigo 473, item I, da CLT.	
TAMARA APARECIDA MINA RUIVO, nº funcional 174855, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/01/2020, Protocolo nº 23.555/2020	
Deferido 2 dias nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.	
VALDIR EUCLIDES DE CASTRO, nº funcional 126024, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, a partir de 15/01/2020, Protocolo nº 19.981/2020	
Deferido 5 dias nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.	
FERNANDA MADRID DA SILVA, nº funcional 153098, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/01/2020, Protocolo nº 30.076/2020	
Deferido 2 dias nos termos do artigo 473, item I, da CLT.	
MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES, nº funcional 152929, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/02/2020, Protocolo nº 30.067/2020	
Deferido 2 dias nos termos do artigo 473, item I, da CLT.	
RENIELLE QUELLIS VENERI, nº funcional 167383, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/01/2020, Protocolo nº 29.012/2020	
LICENÇA PATERNIDADE	
Deferido 5 dias nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.	
ANDRE AUGUSTO TANCREDO FRANCO, nº funcional 203564, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/02/2020, Protocolo nº 28.753/2020	
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE	
Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.	
ALINE CRISTINA ROCHA FIORIM, nº funcional 164315, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/05/2020, Protocolo nº 21.604/2020	
ANA LETICIA RIBEIRO ALBANO, nº funcional 186013, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/05/2020, Protocolo nº 21.956/2020	
ELIZANDRA MORENO, nº funcional 159718, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/05/2020, Protocolo nº 16.423/2020	
KEILA CAROLINA CONCEIÇÃO, nº funcional 217816, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/05/2020, Protocolo nº 21.953/2020	
MARIANA ROMELLI BERALDO, nº funcional 199515, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2020, Protocolo nº 30.055/2020	
MARJORIE DE CAMARGO CARVALHO, nº funcional 215643, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/05/2020, Protocolo nº 21.171/2020	
MARISA DE MATTOS PALAURO, nº funcional 157311, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/05/2020, Protocolo nº 20.602/2020	
REJIANE FLORINDA SILVA, nº funcional 201413, TECNICO DE ENFERMAGEM- CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/05/2020, Protocolo nº 19.566/2020	
REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA	
“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.	
ELEONORA DO NASCIMENTO DIAS, nº funcional 134805, ORIENTADOR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2020, Protocolo nº 193772/2019.	
Piracicaba, 14 de Fevereiro de 2020	
EVANDRO SOUZA EVANGELISTA Secretario Municipal de Administração	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA Nº 036 DE 27 DE JANEIRO DE 2020	
Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “Laura Kiehl Lucci”	
ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e	
CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,	
RESOLVE	
Art. 1º Designar a servidora pública municipal KARINA CRISTINE DOMINGOS ELIAS TEIXEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 338.911.758-09 e portadora do RG 41.294.262-8 e do número funcional 19.247-8, residente e domiciliada na Rua Sebastião Ferraz de Barros, nº 81, Jardim Itapuã, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “Laura Kiehl Lucci”, pelo prazo de 18 dias, no período de 27 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.	
Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 27 de janeiro de 2020.	
Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação	



PORTARIA Nº 037 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “João do Nascimento”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, CRISTIANE GOMES SALATI DO MARCO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CARLA SIMONE SAPUPPO ROZADOS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 250.792.298-29e portadora do RG 28.548.871-5 e do número funcional 16.981-8, residente e domiciliada na Avenida Antonia Pizzinato Sturion, nº 967, Apto 42, Bloco Enseada, Bairro Morumbi, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “João do Nascimento”, pelo prazo de 18 dias, no período de 27 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 27 de janeiro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2019 Aquisição de material de escritório

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	WILLARTE & JESUS LTDA	R\$ 57,95
2	A R MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,43
3	WILLARTE & JESUS LTDA	R\$ 123,80
4	WILLARTE & JESUS LTDA	R\$ 26,84
5	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,10
6	WILLARTE & JESUS LTDA	R\$ 0,43

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/2019 Registro de Preços para fornecimento de ferramentas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 37,90
02	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 10,90
03	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 33,90
04	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5,96
10	FERNANDO BUENO DE OLIVEIRA	R\$ 10,10
12	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 47,30
14	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 104,45
15	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 10,45
16	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 28,60
17	FERNANDO BUENO DE OLIVEIRA	R\$ 45,00
18	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5,24
19	DANIEL ZANCAPE	R\$ 20,20
20	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 16,89
21	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 47,50
22	DANIEL ZANCAPE	R\$ 18,29
23	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 39,20
25	DANIEL ZANCAPE	R\$ 19,20
27	FERNANDO BUENO DE OLIVEIRA	R\$ 66,00
28	FERNANDO BUENO DE OLIVEIRA	R\$ 57,00

Os itens 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 24, 26, 29, 30 e 31 foram FRACASSADOS.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019

PROCESSO Nº 34.989/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de furadeira e parafusadeira

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2	Unid.	Parafusadeira/furadeira a bateria	R\$ 293,50	R\$ 587,00

Item 01 - Decoracolor Comércio e Serviços de Equipamentos de Trafego Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 517/2019

PROCESSO Nº 148.847/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de troféus e medalhas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	19.100	unid	Medalhas confeccionadas em latão.	R\$ 2,10	R\$ 40.110,00

Item 01 - Comercial Ágata de Artesanato Ltda – EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 24/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativos de Levantamento Específico nº 122094 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72038 e ao Auto de Infração nº 73970, e de Cancelamento de Inscrição nº 63077/2015, que deu origem ao Auto de Infração nº 73971, todos de 11/02/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2020.

CONTRIBUINTE: MARCIO EUGENIO CAVINATTO - END.: R. FLORIANO PEIXOTO, 1516, B. ALTO – PIRACICABA/SP - CEP: 13419-170

CPD: 634951 - CNPJ: 22.102.161/0001-29

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 64660/2.019 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento N°. 52.115 e Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 62418, ambos de 11/02/2020, bem como no Processo de Inscrição CMC de nº 86584/2.011 respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa N° 73.964 de 12/02/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2.020

CONTRIBUINTE: HINOVA HIDRAU. PEÇAS E SERV. LTDA EPP - END: AV. Conceição, 139 – VILA REZENDE – PIRACICABA/SP – CEP:13.405-280

CPD: 621809 - CNPJ: 13.920.938/0001-75

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 73055/2.019 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento N°. 52.114 e Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 62.417, ambos de 11/02/2020, bem como no Processo de Inscrição CMC de nº 85.741/2.014 respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa N° 62.415 de 10/02/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2.020

CONTRIBUINTE: J.R. CAMARGO SUPLIMENTOS ME - END: AV. Hildebrando de Magalhães, 86 – VILA PACAEMBU – PIRACICABA/SP – CEP:13.424-535

CPD: 631552 - CNPJ: 20.079.013/0001-05



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativos de Levantamento Específico nº122088/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72040 e ao Auto de Infração nº 73974, e de Cancelamento de Inscrição nº70862/2015, que deu origem ao Auto de Infração nº73975, todos de 12/02/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2020.

CONTRIBUINTE: GISELE REGINA PAES DE ARRUDA - END.: R. FLO-
RIANO PEIXOTO, 1516, B. ALTO – PIRACICABA/SP - CEP: 13419-170
CPD: 635069 - CNPJ: 22.177.843/0001-09

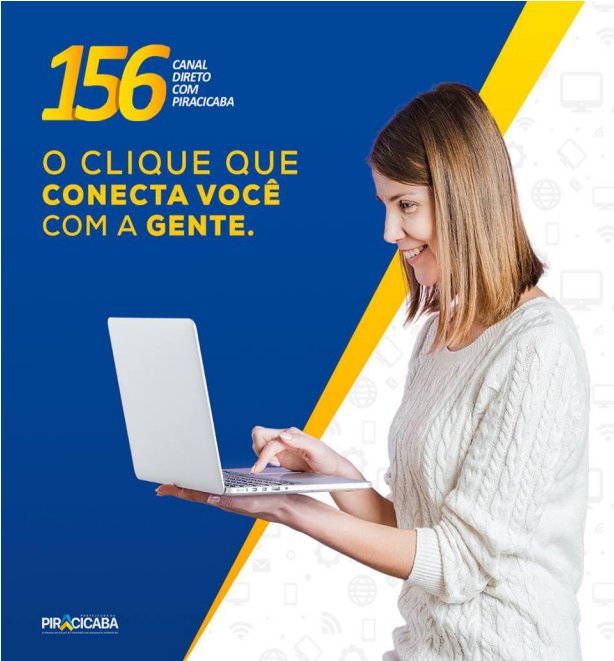
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 30/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Levantamento Específico No. 30903/2019 os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 29/01/2020 Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62409, 62410 e Notificação de Lançamento No. 52108, 52109.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2.020

CONTRIBUINTE: GREGORIO CONSTRUTORA EIRELI EPP - AV: BRA-
SILIA, 1939 – VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA/SP – CEP 13412-221
CNPJ:09.354.752/0001-25 – CPD:613036.



Balancete da Receita
JANEIRO/2020

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 14 Fevereiro 2020 e hora de emissão 09:57:29.

Base de Informações referente à 13/02/20

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES.....	1.471.048.000,00.....	1.471.048.000,00.....	130.386.156,26.....	130.386.156,26.....	1.340.661.843,74.....
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO.....	535.615.000,00.....	535.615.000,00.....	28.787.816,73.....	28.787.816,73.....	506.827.183,27.....
11100000	IMPOSTOS.....	477.600.000,00.....	477.600.000,00.....	27.918.202,06.....	27.918.202,06.....	449.681.797,94.....
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU.....	64.000.000,00.....	64.000.000,00.....	5.178.453,20.....	5.178.453,20.....	58.821.546,80.....
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE.....	64.000.000,00.....	64.000.000,00.....	5.178.453,20.....	5.178.453,20.....	58.821.546,80.....
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE.....	64.000.000,00.....	64.000.000,00.....	3.374.717,30.....	3.374.717,30.....	60.625.282,70.....
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO PRNCI.....	64.000.000,00.....	64.000.000,00.....	3.374.717,30.....	3.374.717,30.....	60.625.282,70.....
11130340	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE.....	0,00.....	0,00.....	1.803.735,90.....	1.803.735,90.....	-1.803.735,90.....
11130341	IMPOSTO S/RENDA RET FONTE OUTROS REND - PRINC.....	0,00.....	0,00.....	1.803.735,90.....	1.803.735,90.....	-1.803.735,90.....
11180000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNIC.....	413.400.000,00.....	413.400.000,00.....	22.729.889,91.....	22.729.889,91.....	390.670.110,09.....
11180100	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS.....	200.600.000,00.....	200.600.000,00.....	5.543.186,21.....	5.543.186,21.....	195.056.813,79.....
11180110	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE.....	154.800.000,00.....	154.800.000,00.....	2.317.734,89.....	2.317.734,89.....	152.482.265,11.....
11180111	IMP S/PROPR.PREDIAL TERR.URBANA IPTU PRINCIP.....	126.000.000,00.....	126.000.000,00.....	75.582,25.....	75.582,25.....	125.924.417,75.....
11180112	IMPOSTO S/PROP PREDIAL TERR M. E JUROS.....	750.000,00.....	750.000,00.....	2.204,72.....	2.204,72.....	747.795,28.....
11180113	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE.....	28.000.000,00.....	28.000.000,00.....	2.239.947,92.....	2.239.947,92.....	25.760.052,08.....
11180114	I.P.T.U. - DIVIDAATIVA - MULTAS E JUROS.....	50.000,00.....	50.000,00.....	0,00.....	0,00.....	50.000,00.....
11180140	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE.....	45.800.000,00.....	45.800.000,00.....	3.225.451,32.....	3.225.451,32.....	42.574.548,68.....
11180141	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL.....	45.000.000,00.....	45.000.000,00.....	3.166.608,24.....	3.166.608,24.....	41.833.391,76.....
11180142	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M. JUROS.....	390.000,00.....	390.000,00.....	45.992,63.....	45.992,63.....	344.007,37.....
11180143	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - DVD ATIVA.....	400.000,00.....	400.000,00.....	12.850,45.....	12.850,45.....	387.149,55.....
11180144	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVE.....	10.000,00.....	10.000,00.....	0,00.....	0,00.....	10.000,00.....
11180200	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE.....	212.800.000,00.....	212.800.000,00.....	17.186.703,70.....	17.186.703,70.....	195.613.296,30.....
11180230	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR.....	10.250.000,00.....	10.250.000,00.....	629.330,38.....	629.330,38.....	9.620.669,62.....
11180232	ISS IMP S/SERVICOS DE QUAL NATUREZA/M.JUROS.....	650.000,00.....	650.000,00.....	59.611,61.....	59.611,61.....	590.388,39.....
11180233	ISS IMP S/SERVICOS QUALQ NATUREZA/DVD ATIVA.....	6.800.000,00.....	6.800.000,00.....	367.200,14.....	367.200,14.....	6.432.799,86.....
11180234	ISS - DIVIDAATIVA- MULTAS E JUROS.....	2.800.000,00.....	2.800.000,00.....	202.518,63.....	202.518,63.....	2.597.481,37.....
11180265	I.S.S. - EMPRESA.....	158.500.000,00.....	158.500.000,00.....	12.792.949,54.....	12.792.949,54.....	145.707.050,46.....
11180266	I.S.S. - AUTONOMO.....	3.950.000,00.....	3.950.000,00.....	2.925,59.....	2.925,59.....	3.947.074,41.....
11180268	I.S.S. - SIMPLES NACIONAL.....	39.800.000,00.....	39.800.000,00.....	3.737.960,54.....	3.737.960,54.....	36.062.039,46.....
11180269	I.S.S. - CONVENIOS STN.....	300.000,00.....	300.000,00.....	23.537,65.....	23.537,65.....	276.462,35.....
11190000	OUTROS IMPOSTOS.....	200.000,00.....	200.000,00.....	9.858,95.....	9.858,95.....	190.141,05.....
11190100	OUTROS IMPOSTOS.....	200.000,00.....	200.000,00.....	9.858,95.....	9.858,95.....	190.141,05.....
11190110	OUTROS IMPOSTOS.....	200.000,00.....	200.000,00.....	9.858,95.....	9.858,95.....	190.141,05.....
11190111	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL.....	95.000,00.....	95.000,00.....	0,00.....	0,00.....	95.000,00.....
11190112	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS.....	15.000,00.....	15.000,00.....	0,00.....	0,00.....	15.000,00.....
11190113	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDAATIVA.....	85.000,00.....	85.000,00.....	9.858,95.....	9.858,95.....	75.141,05.....
11190114	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDAATIVA - MULTAS E JUR.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00.....
11200000	TAXAS.....	56.515.000,00.....	56.515.000,00.....	866.162,06.....	866.162,06.....	55.648.837,94.....
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	40.450.000,00.....	40.450.000,00.....	157.322,85.....	157.322,85.....	40.292.677,15.....
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	40.450.000,00.....	40.450.000,00.....	157.322,85.....	157.322,85.....	40.292.677,15.....
11220110	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	150.000,00.....	150.000,00.....	6.048,05.....	6.048,05.....	143.951,95.....
11220112	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS - MULTAS E J.....	25.000,00.....	25.000,00.....	0,00.....	0,00.....	25.000,00.....
11220113	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS-DIVIDAATIVA.....	120.000,00.....	120.000,00.....	6.048,05.....	6.048,05.....	113.951,95.....
11220114	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS - DIVIDAATI.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00.....
11220124	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL.....	0,00.....	0,00.....	29.100,68.....	29.100,68.....	-29.100,68.....
11220125	TAXA DE CEMITERIOS.....	1.600.000,00.....	1.600.000,00.....	106.836,37.....	106.836,37.....	1.493.163,63.....
11220126	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA.....	37.700.000,00.....	37.700.000,00.....	9.021,40.....	9.021,40.....	37.690.978,60.....
11220127	TAXA PELA PREST.DE SERV. NA ZONA RURAL.....	0,00.....	0,00.....	438,69.....	438,69.....	-438,69.....
11220128	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS.....	1.000.000,00.....	1.000.000,00.....	5.877,66.....	5.877,66.....	994.122,34.....
11280000	Taxas - Especificas de Estados, DF, Município.....	16.065.000,00.....	16.065.000,00.....	708.839,21.....	708.839,21.....	15.356.160,79.....
11280100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao.....	16.065.000,00.....	16.065.000,00.....	708.839,21.....	708.839,21.....	15.356.160,79.....
11280110	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00.....
11280114	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00.....
11280125	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA.....	500.000,00.....	500.000,00.....	19.099,02.....	19.099,02.....	480.900,98.....
11280126	MULTAS,JUROS TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA.....	30.000,00.....	30.000,00.....	0,00.....	0,00.....	30.000,00.....
11280127	REC.D.A TX DE FISCALIZACAO DE VIG. SANITARIA.....	45.000,00.....	45.000,00.....	0,00.....	0,00.....	45.000,00.....
11280128	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA.....	6.500.000,00.....	6.500.000,00.....	21.984,98.....	21.984,98.....	6.478.015,02.....
11280129	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	100.000,00.....	100.000,00.....	15.973,15.....	15.973,15.....	84.026,85.....
11280135	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS.....	200.000,00.....	200.000,00.....	3.908,60.....	3.908,60.....	196.091,40.....
11280136	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO.....	70.000,00.....	70.000,00.....	26.955,40.....	26.955,40.....	43.044,60.....
11280137	MULTAS E JUROS TX PARA EX. PODER DE POLICIA.....	15.000,00.....	15.000,00.....	0,00.....	0,00.....	15.000,00.....
11280138	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS.....	50.000,00.....	50.000,00.....	0,04.....	0,04.....	49.999,96.....
11280139	REC.DA D.A TX P/ EXERC.PODER DE POLICIA.....	50.000,00.....	50.000,00.....	0,00.....	0,00.....	50.000,00.....
11280145	RECEITA D.A. - OUTROS TRIBUTOS.....	8.400.000,00.....	8.400.000,00.....	620.918,02.....	620.918,02.....	7.779.081,98.....
11280190	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao.....	100.000,00.....	100.000,00.....	0,00.....	0,00.....	100.000,00.....
11280194	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao.....	100.000,00.....	100.000,00.....	0,00.....	0,00.....	100.000,00.....
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA.....	1.500.000,00.....	1.500.000,00.....	3.452,61.....	3.452,61.....	1.496.547,39.....
11380000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/.....	1.500.000,00.....	1.500.000,00.....	3.452,61.....	3.452,61.....	1.496.547,39.....
11380200	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D.....	100.000,00.....	100.000,00.....	0,00.....	0,00.....	100.000,00.....
11380210	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D.....	100.000,00.....	100.000,00.....	0,00.....	0,00.....	100.000,00.....
11380211	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D.....	45.000,00.....	45.000,00.....	0,00.....	0,00.....	45.000,00.....
11380212	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE E.....	20.000,00.....	20.000,00.....	0,00.....	0,00.....	20.000,00.....
11380213	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA RED.....	30.000,00.....	30.000,00.....	0,00.....	0,00.....	30.000,00.....
11380214	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00.....
11380400	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC.....	1.200.000,00.....	1.200.000,00.....	3.452,61.....	3.452,61.....	1.196.547,39.....
11380410	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC.....	1.200.000,00.....	1.200.000,00.....	3.452,61.....	3.452,61.....	1.196.547,39.....
11380411	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC.....	1.105.000,00.....	1.105.000,00.....	3.452,61.....	3.452,61.....	1.101.547,39.....
11380412	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E.....	35.000,00.....	35.000,00.....	0,00.....	0,00.....	35.000,00.....
11380413	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E.....	50.000,00.....	50.000,00.....	0,00.....	0,00.....	50.000,00.....
11380414	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E.....	10.000,00.....	10.000,00.....	0,00.....	0,00.....	10.000,00.....
11389900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA.....	200.000,00.....	200.000,00.....	0,00.....	0,00.....	200.000,00.....
11389910	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA.....	200.000,00.....	200.000,00.....	0,00.....	0,00.....	200.000,00.....
11389911	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINC.....	150.000,00.....	150.000,00.....	0,00.....	0,00.....	150.000,00.....
11389912	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS E J.....	20.000,00.....	20.000,00.....	0,00.....	0,00.....	20.000,00.....
11389913	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DIVIDAATIVA.....	25.000,00.....	25.000,00.....	0,00.....	0,00.....	25.000,00.....
11389914	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DIVIDAATI.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00.....
13000000	RECEITA PATRIMONIAL.....	6.175.000,00.....	6.175.000,00.....	103.262,60.....	103.262,60.....	6.071.737,40.....
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO.....	375.000,00.....	375.000,00.....	15.511,51.....	15.511,51.....	359.488,49.....
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO.....	375.000,00.....	375.000,00.....	15.511,51.....	15.511,51.....	359.488,49.....
13100100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMO.....	375.000,00.....	375.000,00.....	10.843,04.....	10.843,04.....	364.156,96.....
13100139	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA.....	300.000,00.....	300.000,00.....	8.559,70.....	8.559,70.....	291.440,30.....
13100145	O.REC.CONC.DE DIR.DE USO DE BENS PUBLICOS.....	30.000,00.....	30.000,00.....	0,00.....	0,00.....	30.000,00.....
13100146	PORC.S/IFAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO.....	0,00.....	0,00.....	2.283,34.....	2.283,34.....	-2.283,34.....
13100147	CONCESSAO RESTAURANTE C. CIVICO.....	45.000,00.....	45.000,00.....	0,00.....	0,00.....	45.000,00.....
13100200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES.....	0,00.....	0,00.....	4.668,47.....	4.668,47.....	-4.668,47.....
13100210	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES.....	0,00.....	0,00.....	4.668,47.....	4.668,47.....	-4.668,47.....
13100213	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IMO.-D.A.....	0,00.....	0,00.....	4.668,47.....	4.668,47.....	-4.668,47.....
13200000	VALORES MOBILIARIOS.....	5.800.000,00				



13210019	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	2.191,20	2.191,20	-2.191,20
13210020	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS	5.800.000,00	5.800.000,00	59.595,43	59.595,43	5.740.404,57
13210022	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	419,34	419,34	-419,34
13210023	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	200.000,00	200.000,00	463,15	463,15	199.536,85
13210024	REMUN. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	34.189,67	34.189,67	2.765.810,33
13210025	REM. DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	24.523,27	24.523,27	2.775.476,73
16000000	RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	36.750,00	36.750,00	-35.750,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	1.000,00	1.000,00	36.750,00	36.750,00	-35.750,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	1.000,00	1.000,00	36.750,00	36.750,00	-35.750,00
16100200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	36.750,00	36.750,00	-35.750,00
16100210	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	36.750,00	36.750,00	-35.750,00
16100211	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	36.750,00	36.750,00	-35.750,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	896.323.800,00	896.323.800,00	99.432.103,52	99.432.103,52	796.891.696,48
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	243.554.800,00	243.554.800,00	19.272.661,54	19.272.661,54	224.282.138,46
17180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	243.554.800,00	243.554.800,00	19.272.661,54	19.272.661,54	224.282.138,46
17180100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	71.760.000,00	71.760.000,00	4.890.452,84	4.890.452,84	66.869.547,16
17180120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	67.600.000,00	67.600.000,00	4.805.720,43	4.805.720,43	62.794.279,57
17180121	COTA PARTE DO FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	6.007.150,50	6.007.150,50	79.694.279,57
17180129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-FPM	-16.900.000,00	-16.900.000,00	-1.201.430,07	-1.201.430,07	-16.900.000,00
17180150	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	4.160.000,00	4.160.000,00	84.732,41	84.732,41	4.075.267,59
17180151	COTA PARTE ITR	5.200.000,00	5.200.000,00	105.915,50	105.915,50	5.115.267,59
17180159	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ITR	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-21.183,09	-21.183,09	-1.040.000,00
17180200	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	2.020.000,00	2.020.000,00	104.565,70	104.565,70	1.915.434,30
17180210	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
17180211	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC. DE REC.HIDRICOS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
17180220	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	380.000,00	380.000,00	4.506,20	4.506,20	375.493,80
17180221	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC. DE REC.MINERAIS	380.000,00	380.000,00	4.506,20	4.506,20	375.493,80
17180230	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	80.000,00	80.000,00	5.196,81	5.196,81	74.803,19
17180231	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIU	80.000,00	80.000,00	5.196,81	5.196,81	74.803,19
17180260	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.200.000,00	1.200.000,00	94.862,69	94.862,69	1.105.137,31
17180261	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.200.000,00	1.200.000,00	94.862,69	94.862,69	1.105.137,31
17180300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	131.137.000,00	131.137.000,00	11.661.919,68	11.661.919,68	119.475.080,32
17180310	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	131.135.000,00	131.135.000,00	11.661.919,68	11.661.919,68	119.473.080,32
17180315	PAB-PISO ATENCAO BASICA	20.800.000,00	20.800.000,00	990.502,51	990.502,51	19.809.497,49
17180316	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	106.000.000,00	106.000.000,00	10.338.446,26	10.338.446,26	95.661.553,74
17180317	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	2.100.000,00	2.100.000,00	134.267,76	134.267,76	1.965.732,24
17180318	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.200.000,00	2.200.000,00	198.703,15	198.703,15	2.001.296,85
17180319	GESTAO DO SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
17180320	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO MEDIA E ALTA COMPL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180326	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180330	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180336	PROGRAMA RESIDENCIA MEDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	33.500.000,00	33.500.000,00	2.569.112,88	2.569.112,88	30.930.887,12
17180510	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	24.200.000,00	24.200.000,00	2.569.112,88	2.569.112,88	21.630.887,12
17180511	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	24.200.000,00	24.200.000,00	2.569.112,88	2.569.112,88	21.630.887,12
17180530	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00	0,00	8.700.000,00
17180531	FNDE - PNAE - PROG.NAC.ALIMENT.ESCOLAR	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00	0,00	8.700.000,00
17180540	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
17180541	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
17180600	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17180610	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17180611	TRANSF.FINANC. ICMS - DESONERACAO-LEI 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180619	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IC	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
17181000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - SUAS	4.837.000,00	4.837.000,00	46.610,44	46.610,44	4.790.389,56
17181030	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	1.954.000,00	1.954.000,00	46.450,44	46.450,44	1.907.549,56
17181035	PSB - PISO BASICO FIXO	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	1.260.000,00
17181037	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	600.000,00	600.000,00	46.450,44	46.450,44	553.549,56
17181039	PSE - IGD DO SUAS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
17181040	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	0,00	0,00	160,00	160,00	-160,00
17181042	PSB - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	160,00	160,00	-160,00
17181050	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	2.588.000,00	2.588.000,00	0,00	0,00	2.588.000,00
17181053	BL PSEMC FNAS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
17181054	BL PSEAC FNAS	888.000,00	888.000,00	0,00	0,00	888.000,00
17181056	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
17181090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17181095	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17189910	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17189915	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	483.584.000,00	483.584.000,00	60.988.209,44	60.988.209,44	422.595.790,56
17280000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA	483.584.000,00	483.584.000,00	60.988.209,44	60.988.209,44	422.595.790,56
17280100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	456.020.000,00	456.020.000,00	60.532.939,09	60.532.939,09	395.487.060,91
17280110	COTA-PARTE DO ICMS	373.600.000,00	373.600.000,00	28.272.313,88	28.272.313,88	345.327.686,12
17280111	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	467.000.000,00	467.000.000,00	35.340.392,33	35.340.392,33	438.727.686,12
17280119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ICMS	-93.400.000,00	-93.400.000,00	-7.068.078,45	-7.068.078,45	-93.400.000,00
17280120	COTA-PARTE DO IPVA	79.200.000,00	79.200.000,00	31.979.523,54	31.979.523,54	47.220.476,46
17280121	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	99.000.000,00	99.000.000,00	39.974.404,44	39.974.404,44	67.020.476,46
17280129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-IPVA	-19.800.000,00	-19.800.000,00	-7.994.880,90	-7.994.880,90	-19.800.000,00
17280130	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	2.720.000,00	2.720.000,00	220.792,01	220.792,01	2.499.207,99
17280131	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	3.400.000,00	3.400.000,00	275.990,01	275.990,01	3.179.207,99
17280139	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPI EXP	-680.000,00	-680.000,00	-55.198,00	-55.198,00	-680.000,00
17280140	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	500.000,00	500.000,00	60.309,66	60.309,66	439.690,34
17280141	CIDE-CONTR. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	500.000,00	500.000,00	60.309,66	60.309,66	439.690,34
17280200	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	2.400.000,00	2.400.000,00	77.270,35	77.270,35	2.322.729,65
17280230	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	2.400.000,00	2.400.000,00	77.270,35	77.270,35	2.322.729,65
17280231	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	2.400.000,00	2.400.000,00	77.270,35	77.270,35	2.322.729,65
17280300	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO - SAUDE	3.419.000,00	3.419.000,00	378.000,00	378.000,00	3.041.000,00
17280310	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	3.274.000,00	3.274.000,00	378.000,00	378.000,00	2.896.000,00
17280315	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17280316	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
17280317	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17280318	SAUDE PRISIONAL	1.134.000,00	1.134.000,00	378.000,00	378.000,00	756.000,00
17280320	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17280321	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
17281000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	20.976.000,00	20.976.000,00	0,00	0,00	20.976.000,00
17281020	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS D	20.400.000,00	20.400.000,00	0,00	0,00	20.400.000,00
17281025	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	10.600.000,00	10.600.000,00	0,00	0,00	10.600.000,00
17281026	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	6.550.000,00	6.550.000,00	0,00	0,00	6.550.000,00
17281027	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
17281090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	576.000,00
17281095	PROTECAO SOCIAL BASICA	282.500,00	282.500,00	0,00	0,00	282.500,00
17281097	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
17281099	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
17281100	FUNDACAO - PROCON	769.000,00	769.000,00	0,00	0,00	769.000,00
17281100	FUNDACAO - PROCON	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17281101	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	619.000,00
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.185.000,00	1.185.000,00	157.114,80	157.114,80	1.027.885,20
17380000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS - ESPECIFI	1.185.000,00	1.185.000,00	157.114,80	157.114,80	1.027.885,20
17381000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.185.000,00	1.185.000,00	157.114,80	157.114,80	1.027.885,20
17381010	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.185.000,00	1.185.000,00	157.114,80	157.114,80	1.027.885,20
17381015	CONV. DE COOPERACAO	1.185.000,00	1.185.000,00	157.114,80	157.114,80	1.027.885,20
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	168.000.000,00	168.000.000,00	19.014.117,74	19.014.117,74	148.985.882,26
17580000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	168.000.000,00	168.000.000,00	19.014.117,74	19.014.117,74	148.985.882,26
17580100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	168.000.000,00	168.000.000,00	19.014.117,74	19.014.117,74	148.985.882,26
17580110</						



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 403/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2019

PROCESSO Nº 125.285/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	45.000	FRA	PENICILINA G. BENZATINA, (BENZILPENICILINA):1.200.000 UI, frasco com soluto + ampola com diluente 4-5 ml ou suspensão injetável pronta pra uso de 4 ml; forma de apresentação frasco-ampola; via de administração intramuscular.	R\$ 9,50	R\$ 427.500,00

Item 12 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2019

PROCESSO Nº 126.077/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	30.000	Rolo	LENCOL DESCARTÁVEL: tipo bobina enrolado em tubo oco, medindo 50 metros de comprimento e 50 centímetros de largura, gramatura mínima de 28 gramas/metro2, alvura mínima de 90%, textura firme, 100% fibras naturais, resistente, flexível, absorvente, não crepado, isento de furos, manchas e defeitos prejudiciais à utilização; acondicionado em dupla embalagem sendo a primeira em plástico individual e uma segunda embalagem resistente que envolva seis ou mais unidade, facilitando o armazenamento e conservação do material.	R\$ 4,35	R\$ 130.500,00

Item 05 – Alfalagos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2019

PROCESSO Nº 125.265/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	100	UNI	AGULHA MIELOGRAMA: Agulha de Biópsia para Exame de Mielograma Illinois, com calibre de 15G e comprimento ajustável de 3/8" a 1 7/8" polegadas, para aspiração de medula Espinal e Crânio, com ponta arredondada, bisel cortante, conexão luer lock, trava de segurança, plug antirrefluxo, cabo anatômico, uso único, descartável, estéril. Embalagem em caixa com 10 Unidades, com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência registro no MS.	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
17	400	UNI	AGULHA DE BIÓPSIA PARA PRÓSTATA: estéril, compatível com pistola PRO MAG I TM 2,5, com 20cm de comprimento, calibre 18G.	R\$ 87,00	R\$ 34.800,00
20	400	UNI	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA: calibre 16G, comprimento entre 15-16 cm, compatível com pistola PROMAG I, 2,5.	R\$ 76,00	R\$ 30.400,00
21	20	UNI	AGULHA PARA MARCAÇÃO DE LESÃO DE MAMA: 20G, em aço inox hipodérmico, sistema tipo lança para marcação de lesão, cânula com comprimento a partir de 5 cm.	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
22	10	UNI	AGULHA PARA MARCAÇÃO DE LESÃO DE MAMA: 20 GA, em aço inox hipodérmico, sistema tipo lança para marcação de lesão, cânula com comprimento mínimo de 15cm.	R\$ 67,00	R\$ 670,00

Itens 15, 17, 20, 21 e 22 – Unít – Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2019

PROCESSO Nº 125.265/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
23	160.000	UNI	LANCETA AUTOMÁTICA: com segurança e estéril; com corpo em polipropileno de fácil manipulação; com mecanismo que permite que a lanceta seja disparada e retirada imediatamente sem riscos de acidentes ou contaminações; com cânula em aço inoxidável (do tipo 304), sem lúmen, com bisel de 3 faces (trifacetada); com botão de disparo em polipropileno moldado, atóxico e apirrogênico; mola em aço inoxidável que ao disparar impulsiona a lanceta; contem um protetor ou suporte da cânula em polipropileno, atóxico, apirrogênico e translúcido; calibre de 25 a 30 G.	R\$ 0,25	R\$ 40.000,00

Item 23 – Cruzel Comercial Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2019

PROCESSO Nº 125.265/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	40	UNI	AGULHA DE ESCLEROSE: descartável, estéril, comprimento útil mínimo de 220cm, calibre da agulha 23G (0,7mm), comprimento da agulha entre 4mm e 5mm, compatível com canal de trabalho de 2,8mm; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 118,04	R\$ 4.721,60

Item 11 – Olympus Optical do Brasil Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2019

PROCESSO Nº 125.265/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	120.000	UNI	AGULHA: hipodérmica, descartável, estéril, calibre 13 x 4,5; corpo de aço inox, agulha afiada, trifacetada, protetor de encaixe firme; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,046	R\$ 5.520,00
6	90.000	UNI	AGULHA DESCARTÁVEL: hipodérmica, esterilizada, calibre 25 x 7; corpo de aço inox, agulha afiada, trifacetada, protetor de encaixe firme; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,046	R\$ 4.140,00
7	135.000	UNI	AGULHA: hipodérmica, descartável, esterilizada, calibre 25 x 8; corpo de aço inox, agulha afiada, trifacetada, protetor de encaixe firme; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,046	R\$ 6.210,00

Item 04, 06 e 07 – Cirúrgica São José Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2019

PROCESSO Nº 125.265/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	400	UNI	ADAPTADOR DE AGULHA para coleta de sangue a vácuo.	R\$ 0,12	R\$ 48,00

Item 01 – Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2019

PROCESSO Nº 125.265/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	170.000	UNI	AGULHA COLETA: de sangue a vácuo, estéril, com dispositivo exclusivo de segurança, que recobre completamente a agulha, com duas capas protetoras e selando uma na outra no corpo da agulha; com bisel trifacetado, haste siliconizada, medindo 25 x 8 (21 G 1) ou 30 x 8 (21g 1 1/4). Apresentada em embalagem lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,38	R\$ 64.600,00

Item 03 – Sol-Millennium Brasil Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2019

PROCESSO Nº 118.044/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	100	FRA	AGUA OXIGENADA 10 volumes em frasco com 1000 ml.	R\$ 9,12	R\$ 912,00
3	3	FRA	AMITRAZ 12,5% (12,5 g/100 ml): Grupo químico Diamidina. Frasco 200 ml.	R\$ 23,96	R\$ 71,88
8	22	FRA	Doramectina frasco de 200 ml a 1%.	R\$ 66,90	R\$ 1.471,80
9	15	FRA	Embutramida 20 g, iodeto de mebezônio 5 g, cloridrato de tetracaina 0,5 g. Apresentação em frasco com 50 ml.	R\$ 998,00	R\$ 14.970,00
10	8	FRA	ESTANCA SANGUE, COMPOSIÇÃO: IODO 2%, PERCLORETO DE FERRO 16%, TRICLOROETIFOSFONATO 0,5%. Frasco com 250ml.	R\$ 13,14	R\$ 105,12
14	25	TUBO	Pomada oftálmica de uso veterinário, com ação antibiótica e anti-inflamatória. Composição a cada 100g: gentamicina (sulfato) 0,3g, hidrocortisona 1g, vitamina A 500.000UI, vitamina D 62.500UI. Bisnaga de 5g.	R\$ 50,43	R\$ 1.260,75
18	6	FRA	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CANINOS E FELINOS composto por: vitamina B1 1.500mg, vitamina B2 1.500mg, vitamina B6 1.200mg, vitamina B12 15.000mcg, vitamina K3 250MG, pantotenato de cálcio 1.200mg, ácido nicotínico 1.200mg, ácido fólico 5.000mg, ferro 4.500mg, cobalto 100MG, cobre 500mg, ZINCO 5.000mg, glicose 200g. Frasco de 60ml.	R\$ 31,99	R\$ 191,94

Itens 02, 03, 08, 09, 10, 14 e 18 – EL Machado & LD Matos Ltda - EPP.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2019
PROCESSO Nº 126.065/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hospitalares ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	4.000	Unid.	CATETER NASAL tipo óculos, para administração de oxigênio, flexível, anatômico e estéril; fabricado em PVC; com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio a ser instilado e adaptar atrás dos pavilhões auriculares com hastes de óculos.; embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto até a sua utilização.	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
5	25.000	Unid.	ESCOVA CERVICAL: para citologia, cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente; medindo: haste: aproximadamente 180mm, comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm e com comprimento total de aproximadamente 200mm; formato da ponta ativa: cone. Estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com data de fabricação e identificação de procedência.	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00

Itens 04 e 05 – Nacional Comercial Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2019
PROCESSO Nº 118.328/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	600	AMP	VACINA COMPOSTA DA FRAÇÃO PARVOVÍRUS com elevada massa antigênica de vírus de origem canina (CPV 2A) modificado, atenuado, fração da LEPTOSPIRA preparada a partir do componente da membrana externa, HEPATITE, PARAINFLUENZA, CINOMOSE, CORONAVÍRUS, ADENOVÍRUS TIPO 2, ICTEROHAEMORRHAGIAE, COPENHAGENIE GRIPPOTYPHOSA. Frascos ampola com Liofilizado e frascos com diluente 1ml.	R\$ 12,05	R\$ 7.230,00
19	375	AMP	VACINA para proteção contra cinomose (CD ou CVD), coronavirose (CvK), parvovirose (CPV ou CPV-2b), adenovirose (CAV-1 e CAV-2), parainfluenza (CPI), hepatite infecciosa canina (ICH), leptospirose (Leptospira canícula, Leptospira icterohaemorrhagiae, Leptospira pomona e Leptospira grippotyphosa). Em composição aos conservantes deve haver gentamicina inclusa. A vacina deve permitir o início da vacinação dos cães com seis semanas de idade. Frasco ampola com liofilizado e frasco com a fração diluente deve conter no máximo 1ml.	R\$ 26,49	R\$ 9.933,75

Itens 18 e 19 - Rodrigo Gagliardi Hara Eireli EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2019
PROCESSO Nº 125.261/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	20	CAI	LIMA: Flexofile n. 20 com 25 mm; com alta qualidade de corte e grande flexibilidade; contendo 6 unidades cada caixa. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 14,98	R\$ 299,60
03	10	CAI	Lima Flexofile n. 25 com 25 mm. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 14,98	R\$ 149,80
04	10	CAI	Lima Flexofile n. 30 com 25 mm. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 14,98	R\$ 149,80
06	10	CAI	Lima flexofile n. 40, com 25 mm. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 14,98	R\$ 149,80
15	60	UNI	Pedra pomes ultrafina para polimento dental.	R\$ 6,43	R\$ 385,80
16	10	UNI	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 1.	R\$ 27,98	R\$ 279,80
17	10	UNI	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 2.	R\$ 27,98	R\$ 279,80
18	15	UNI	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 3.	R\$ 28,98	R\$ 434,70
19	50	UNI	PONTA (inserto) n10P, compatível com o aparelho da marca GNATUS	R\$ 75,70	R\$ 3.785,00
20	100	UNI	PONTA (inserto)PERIO SUB, universal, indicada para a remoção de tártaro subgengival profundo, em bifurcações e remoção de pinos, cimentos etc. Compatível com o aparelho da marca DABI ATLANTE e SAEVO.	R\$ 84,93	R\$ 8.493,00
21	30	CAI	PONTA DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA. Caixa com no mínimo 06 pontas.	R\$ 25,98	R\$ 779,40

Itens 02, 03, 04, 06 e 15 ao 21 – Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2019
PROCESSO Nº 125.261/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15	CAI	LIMA: Flexofile n. 15, com 25 mm; com alta qualidade de corte e grande flexibilidade; contendo 6 unidades cada caixa. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 15,00	R\$ 225,00
05	15	CAI	Lima Flexofile n. 35, com 25 mm. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 15,00	R\$ 225,00
10	15	CAI	Lima endodôntica tipo K-file ou tipo kerr, nº 06 com 25mm, em aço inoxidável DIN 14310 eletropolida ou classificação AISI 302 (17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Obedecendo especificação ADA/ANSI número 28 e norma ISO número 36301. Caixa com 6 unidades.	R\$ 18,90	R\$ 283,50
22	200	UNI	TAÇA DE BORRACHA para contra-ângulo usada para polimento dental.	R\$ 0,90	R\$ 180,00
23	300	ENV	TIRAS ABRASIVAS em aço monoface 4mm, com centro neutro contendo 12 unidades cada envelope.	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
24	100	CAI	TIRAS DE LIXAS de polimento e acabamento dental com centro neutro. Caixa com 150 tiras abrasivas.	R\$ 6,98	R\$ 698,00
25	50	CAI	TIRA DE POLIÉSTER 10x120x0,05mm. Caixa com 50 tiras.	R\$ 0,92	R\$ 46,00

Itens 01, 05, 10, 22, 23, 24 e 25 – Airmed Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2019
PROCESSO Nº 132.342/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	1.000	FRA	CLOREXIDINA 2%: solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, em frasco de 1 litro.	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00

Item 06 – Nacional Comercial Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2019
PROCESSO Nº 132.342/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	3.000	FRA	ÁLCOOL GEL 70%: preparação alcoólica sob a forma de gel, contendo álcool, na concentração final mínima de 70% v/v (em volume) e 62,44 INPM (em peso); com emoliente na fórmula; desinfetante e bactericida, para uso hospitalar; apresentado em embalagem com peso mínimo 90g/100ml, com bico dispensador e tampa protetora.	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
15	200	LIT	VASELINA LIQUIDA: óleo mineral de mínima toxicidade, límpido, incolor e inodoro quando frio; com função emoliente e lubrificante; apresentado em frasco com 1 litro.	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00

Itens 05 e 15 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2019
PROCESSO Nº 132.342/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	12.500	FRA	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: álcool etílico hidratado 70° INPM (70% p/p) ou 70 °G (77%v/v); solução aquosa de álcool etílico e água (deionizada); apresentado em frasco plástico com 50ml; desinfetante e bactericida, para uso hospitalar.	R\$ 2,40	R\$ 30.000,00

Item 03 – Drogaria Popular Melhor Preço RGS Eireli.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 536/2019

Registro de Preços para Fornecimento de Material Hospitalar e Ambulatorial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	FRACASSADO	-
02	Bellamed Produtos Hospitalares	R\$ 4,50
03	Cuida Produtos para a Saúde	R\$ 8,35
04	Cuida Produtos para a Saúde	R\$ 7,90
05	Cuida Produtos para a Saúde	R\$ 12,48
06	Rhodes Distribuidora de materiais Hospitalares	R\$ 11,50
07	Cuida Produtos para a Saúde	R\$ 15,80
08	Cuida Produtos para a Saúde	R\$ 15,80
09	Rhodes Distribuidora de materiais Hospitalares	R\$ 200,00
10	Cuida Produtos para a Saúde	R\$ 0,72
11	Cuida Produtos para a Saúde	R\$ 10,50
12	Cuida Produtos para a Saúde	R\$ 135,00
13	KL Distribuidora de Produtos Hospitalares	R\$ 5,58
14	KL Distribuidora de Produtos Hospitalares	R\$ 5,52
15	Cuida Produtos para a Saúde	R\$ 18,04
16	Cuida Produtos para a Saúde	R\$ 10,15
17	Cuida Produtos para a Saúde	R\$ 11,44
18	FRACASSADO	-
19	FRACASSADO	-

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2020.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
Aquisição de lousa de vidro com fundo branco

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 600,00

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 594/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 29 de novembro de 2019 para correção:

Onde se lê: PROCESSO: Nº 9.597/2019
Leia-se: PROCESSO: Nº 98.597/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 594/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2019
PROCESSO Nº 98.597/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tonner e cartucho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	60	Unid.	Cartucho de Toner p/ impressora HP Laserjet modelo M551dn, Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, Magenta, rendimento 5.500 páginas, referência (CE403A)	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
11	15	Unid.	Cartucho de Toner para Impressora HP, Laser Jet, Modelo 2015, Original ou compatível, Não remanufaturado, Completo, Preto, Rendimento 7.000 páginas, Referência Q7553X	R\$ 40,00	R\$ 600,00
18	20	Unid.	Toner para para impressora HP Laser Jet modelo 4700 Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, PRETO, referência (Q5950)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
20	20	Unid.	Toner para para impressora HP Laser Jet modelo 4700 Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, AMARELO, referência (Q5952)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
21	20	Unid.	Toner para para impressora HP Laser Jet modelo 4700 Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, MAGENTA, referência (Q5953)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

Itens 04, 11, 18, 20 e 21 Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME.

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 595/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 29 de novembro de 2019 para correção:

Onde se lê: PROCESSO: Nº 9.597/2019
Leia-se: PROCESSO: Nº 98.597/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2019
PROCESSO Nº 98.597/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tonner e cartucho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	60	Unid.	Cartucho de Toner p/ impressora HP Laserjet modelo M551dn, Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, Ciano, rendimento 5.500 páginas, referência (CE401A) – Marca FastPrinter.	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
03	60	Unid.	Cartucho de Toner p/ impressora HP Laserjet modelo M551dn, Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, Amarelo, rendimento 5.500 páginas, referência (CE402A) – Marca FastPrinter.	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
12	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, preto, referência Q6470A – – Marca FastPrinter.	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
13	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, ciano, referência Q7581A – Marca FastPrinter.	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
14	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, amarelo, referência Q7582A – Marca FastPrinter.	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
15	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet modelo CP3505dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, magenta, referência Q7583A – Marca FastPrinter.	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
19	20	Unid.	Toner para para impressora HP Laser Jet modelo 4700 Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, AZUL, referência (Q5951) – Marca FastPrinter.	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00

Itens 02, 03, 12, 13, 14, 15 e 19 NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME.

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 593/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de dezembro de 2019 para correção:
Onde se lê: PROCESSO: Nº 9.597/2019
Leia-se: PROCESSO: Nº 98.597/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2019
PROCESSO Nº 98.597/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tonner e cartucho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	60	Unid.	Cartucho de Toner p/ impressora HP Laserjet modelo M551dn, Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, PRETO, rendimento 5.500 páginas, referência (CE400A)	R\$ 78,99	R\$ 4.739,40
05	60	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP, Deskjet modelo 840, Original ou Compatível, não remanufaturado, completo, contendo no mínimo 15 ml. Colorido, referência C6625A.	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
16	10	Unid.	Cartucho de toner para impressora HP Deskjet modelo P3015dn, original ou compatível, não remanufaturado, completo, rendimento 6.000 páginas, preto, referência CE255A.	R\$ 52,99	R\$ 529,90
17	10	Unid.	Cartucho de toner para Multifuncional Brother modelo MFC 8860, original ou compatível, não remanufaturado, completo, Preto.	R\$ 29,99	R\$ 299,90

Itens 01, 05, 16 e 17 Jorge Donizete Esteves – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2019
PROCESSO Nº 171.449/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de adesivos

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.400	Unid.	Confecção de adesivos "vistoriados vans escolares", em vinil transparente com impressão digital espelhada e aplicação em serigrafia de fundo branco localizado - medidas aproximadas 15x16 e 0,10 mm	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
02	1.050	Unid.	Confecção de adesivos "vistoriados taxi", em vinil transparente com impressão digital espelhada e aplicação em serigrafia de fundo branco localizado - medidas aproximadas 11x10 e 0,10 mm	R\$ 0,99	R\$ 1.039,50

Itens 01 e 02 – T.S. Oliveira Publicidade EPP

GUARDA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/2019
PROCESSO Nº 171.306/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tecido rip stop

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	350	M	TECIDO RIP STOP camuflado com largura 1,59 c/ armação sarja 2x1 composição 33% algodão 67% poliéster na cor camuflado fundo verde/estampa verde/marrom/azul na proporção abaixo discriminada /digital de 1ª linha.	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
02	3.500	M	TECIDO RIP STOP com largura 1,59 c/ armação sarja 2x1 composição 33% algodão 67% poliéster na cor azul marinho noite de 1ª linha	R\$ 15,85	R\$ 55.475,00

Itens 01 e 02 - João Antonio Ramalho ME.

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico 107/2020, anexo aos autos)
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.
Objeto: Doação de área referente aos Lotes nºs 08, 09, 12 e 13, da Quadra B, com área total de 1.501,58 m², do Loteamento NUPEME.
Donatária: MANDUCHI & CIA LTDA EPP. - CNPJ nº 74.546.417/0001-90.
Valor: R\$ 150.158,00 (Cento e cinquenta mil e cento e cinquenta e oito reais).
PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro de Escritura.
PROCESSO nº 23.746/2002.

1 - Visto.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispensei de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



Contratada: LZVT PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. – CNPJ nº 13.186.610/0001-73 (SEMGOV)
Contrato nº 162/2020.
Proc. Admin.: nº 161.643/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 207/2019.
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de vídeo institucional de Piracicaba.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 13/02/2020.

Contratada: INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA – ME. – CNPJ nº 26.356.338/0001-74 (SEMACTUR)
Contrato nº 163/2020.
Proc. Admin.: nº 127.944/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 432/2019.
Objeto: Aquisição de equipamentos de iluminação cênica e de plateia.
Valor: R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 13/02/2020.

Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 (SAÚDE)
Contrato nº 164/2020.
Proc. Admin.: nº 110.431/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 362/2019 - Ata de Registro de Preços nº 530/2019 (válida até 28/10/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.
Valor: R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 13/02/2020.

Contratada: LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA. – CNPJ nº 96.416.771/0001-33 (SAÚDE)
Contrato nº 165/2020.
Proc. Admin.: nº 187.957/2019.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção da bomba de seringa do SAMU, das séries 33892T/05 e 33894/05
Valor: R\$ 737,61 (setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 13/02/2020.

Contratada: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA. – CNPJ nº 54.375.647/0037-38 (SAÚDE)
Contrato nº 166/2020.
Proc. Admin.: nº 1.859/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 284/2019 (válida até 27/05/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.966,78 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 13/02/2020.

Contratada: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA. – CNPJ nº 00.024.415/0001-03 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.001.859
Código Ajuste nº 2020.000.000.140
Contrato nº 167/2020.
Proc. Admin.: nº 124.782/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 448/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina, suína e frango.
Valor: R\$ 219.996,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 13/02/2020.

Contratada: FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI. – CNPJ nº 30.642.622/0001-84 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.001.859
Código Ajuste nº 2020.000.000.141
Contrato nº 168/2020.
Proc. Admin.: nº 124.782/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 448/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina, suína e frango.
Valor: R\$ 1.226.792,40 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 13/02/2020.

Contratada: SPOJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI – EPP. – CNPJ nº 20.902.434/0001-94 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.001.859
Código Ajuste nº 2020.000.000.142
Contrato nº 169/2020.
Proc. Admin.: nº 124.782/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 448/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina, suína e frango.
Valor: R\$ 366.211,80 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 13/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 89/2020, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de passagens de transporte público municipal para funcionários de USF da área rural para visitas domiciliares, Coordenação da Saúde Bucal e outros eventos.
CONTRATADA: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda. – CNPJ: 19.565.573/0001-90.
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
PROCESSO: 15.610/2020.
REQUISIÇÃO: 640/2020.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2020.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 89/2020, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

IPPLAP

Ato nº 05 de 13 de fevereiro de 2020.
(Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP e da outras providências).

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o Disposto nos Decretos nº 10.282/2003, 10.319/2003, e 11.153/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor Paulo César Schiavuzzo como REPRESENTANTE DA “COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES” do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações.

§ 1º De conformidade com o § 4º do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão ora constituída não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

§ 2º À Comissão constituída conforme o caput deste artigo incumbe à conclusão de cada licitação a que tenha dado a abertura, podendo, inclusive, proceder aos trabalhos referentes às contratações fundadas em dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Ato o membro previamente por ele designado.

Art. 3º A Comissão de que trata o presente Ato poderá requisitar, na sessão de abertura, a participação de um representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, bem como solicitar, aos órgãos da Prefeitura, os pareceres técnicos de que necessitar.

Art. 4º As reuniões normais serão realizadas sempre com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão ora constituída.

Art. 5º Além das normas legais e regulamentares aplicáveis às licitações, a relação detalhada do julgamento das propostas de todas as licitações deverá ser afixada na recepção do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 9º andar – Centro Cívico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 13 de fevereiro de 2020.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor – Presidente
IPPLAP

Ato nº 06 de 13 de fevereiro de 2020.

(Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP e da outras providências).

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o Disposto nos Decretos nº 10.282/2003, 10.319/2003, e 11.153/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, e Idnilson Donizete Perez e Lídia Isabel Maria d'Arce Martins como REPRESENTANTES DA “COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES” do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações.

§ 1º De conformidade com o § 4º do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão ora constituída não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

§ 2º À Comissão constituída conforme o caput deste artigo incumbe à conclusão de cada licitação a que tenha dado a abertura, podendo, inclusive, proceder aos trabalhos referentes às contratações fundadas em dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Ato o membro previamente por ele designado.

Art. 3º A Comissão de que trata o presente Ato poderá requisitar, na sessão de abertura, a participação de um representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, bem como solicitar, aos órgãos da Prefeitura, os pareceres técnicos de que necessitar.

Art. 4º As reuniões normais serão realizadas sempre com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão ora constituída.

Art. 5º Além das normas legais e regulamentares aplicáveis às licitações, a relação detalhada do julgamento das propostas de todas as licitações deverá ser afixada na recepção do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 9º andar – Centro Cívico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 13 de fevereiro de 2020.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor – Presidente
IPPLAP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 13 Fevereiro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
000933/2020	MARIA CELIA ADAME	
000934/2020	ALCEU RIBEIRO DE SOUSA	
000935/2020	ROSEMARA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	
000936/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
000937/2020	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
000938/2020	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	
000939/2020	JANAINÉ CRISTINA CORREA LAFRATA	
000940/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
000941/2020	AGENCIA DE TURISMO MONTE ALEGRE LTDA	
000942/2020	PUMA TAMBORES LTDA	
000943/2020	LUÍS OTAVIO PERECIN	
000944/2020	EMPRESA PIRACICABANA DE TELEFONIA LTDA.	
000945/2020	VITTA LARANJAL PAULISTA 3 PIR DESENV IMOB SPE LTDA	
000946/2020	OSCAR TANAKA	
000947/2020	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
000948/2020	ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	
000949/2020	TUDOR BATERIAS LTDA	
000950/2020	BULDRINOX INDÚSTRIA METALÚRGICA	
000951/2020	RAFAEL RIBEIRO PINTO	
000952/2020	CONDOMÍNIO VERANO	
000953/2020	RENILSON MENECON	
000954/2020	IDAILSON DIAS DE SOUZA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000487/2020	000880/2019	WILSON MARTINS DE OLIVEIRA: "Concluído".
000606/2020		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000637/2020		SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Indeferido".
MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO		
000940/2020		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
001868/2016	001108/2016	SEMAE: "Arquivado".
002103/2019	001532/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE: "Concluído".
PIRACICABA		
002414/2019	001768/2019	CÂMARA DE VEREADORE DE: "Concluído".
PIRACICABA		
003109/2019	002293/2019	CÂMARA DOS VEREADORES DE: "Concluído".
PIRACICABA		
005283/2019	004130/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE: "Concluído".
PIRACICABA		
005284/2019	004131/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE: "Concluído".
PIRACICABA		
005523/2019	004330/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE: "Concluído".
PIRACICABA		
006598/2019	005120/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE: "Concluído".
PIRACICABA		
006599/2019	005121/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE: "Concluído".
PIRACICABA		
006610/2019	005131/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE: "Concluído".
PIRACICABA		
007100/2019	005490/2019	CÂMARA DOS VEREADORES DE: "Concluído".
PIRACICABA		
007101/2019	005491/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE: "Concluído".
PIRACICABA		
007317/2019	005645/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE: "Concluído".
PIRACICABA		
009722/2019		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído".
PIRACICABA		
010025/2019	007199/2019	ANAGRO AGROPECUÁRIA LTDA: "Deferido".



COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1080/2019

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1080, de 19 de dezembro de 2019, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 0227/2020.

DECISÃO FINAL N.º 006/2020

DECISÃO N.º 051/2019 - NOTIFICAÇÃO N.º 57/01/2019

CONTRATO N.º 79 /2019 - PREGÃO N.º 54/2019

PROCESSO N.º 1018/2019

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 051/2019 que sanciona a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.558.157/0001-62, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 051/2019 pelos seus próprios fundamentos e decido:

1 – pela aplicação de ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inc. I da lei de licitações.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2020

DECISÃO FINAL N.º 007/2020

DECISÃO N.º 04/2020

NOTIFICAÇÃO N.º 01/02/2020 - CONTRATO N.º 64 /2019

CONCORRÊNCIA N.º 06/2018 - PROCESSO N.º 3628/2018

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o recurso interposto contra a Decisão n.º 04/2020 que sanciona as empresas BBL NE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.563.135/0001-16 e a empresa A.M.F. COMPANY AMBIENTAL LTDA. integrantes do CONSÓRCIO AMF/BBL-NE, foi recebido e no mérito foi negado provimento.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 04/2020 pelos seus próprios fundamentos e decido:

1 - pela aplicação da multa no importe R\$ 1.999,02 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos) nos termos da cláusula 16.2.7. do ajuste.

2 – pela aplicação de ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inc. I da lei de licitações.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020 - PROCESSO N.º 0152/2020

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 03/03/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 14 de fevereiro de 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do Sema

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/000152
MODALIDADE: N.º Pregão Presencial 000025/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS E VISITAS TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS PELO SEMAE.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000152, Pregão Presencial n.º 000025/2020 e declara a licitação DESERTA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de fevereiro 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL N.º 01 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SEMAE Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante nomeação de 22 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida à ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo SEMAE Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DOS CARGOS

2.1. O cargo, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos (R\$) referência salarial e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde. Vagas	Cargo	Carga Horária semanal	Remuneração INICIAL (Ref. Jan/2020)	Ref. INICIAL	Requisitos Mínimos	TIPO DE PROVA
1	AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITARIA	40 horas	R\$ 2.118,98	06 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA
1	ALMOXARIFE	40 horas	R\$ 2.297,98	07 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA
1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	40 horas	R\$ 3.748,02	13 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA
1	ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL	12 x 36 horas - (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	R\$ 2.896,12	10 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA
2	ENCARREGADO DE SERVIÇO	40 horas	R\$ 3.147,37	11 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA
1	OPERADOR DE BOMBAS HIDRAULICAS	12 x 36 horas - (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	R\$ 2.297,98	07 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA
1	FISCAL HIDROMETRISTA	40 horas	R\$ 2.474,21	08 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA
3	PITOMETRISTA	40 horas	R\$ 2.896,12	10 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA
1	ANALISTA DE LABORATORIO	40 horas	R\$ 4.186,41	14 B	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina ou Biologia, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, com graduação em observância à Resolução CFBio n.º 12/1993 e inscrição no respectivo Conselho de Classe, regularizada e em dia.	PROVA OBJETIVA
1	ANALISTA DE SOFTWARE	40 horas	R\$ 5.698,63	17 C	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou outros cursos de Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA
1	BIÓLOGO	40 horas	R\$ 4.186,41	14 B	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Biologia, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Biologia – CRBIO regularizada e em dia.	PROVA OBJETIVA
1	ENGENHEIRO MECÂNICO	40 horas	R\$ 6.042,46	18 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, regularizada e em dia.	PROVA OBJETIVA
1	PROCURADOR JURÍDICO	40 horas	R\$ 5.469,38	17 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Ciências Jurídicas ou Direito, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, regularizada e em dia.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA: PEÇA PROCESSUAL
1	PROGRAMADOR JUNIOR	40 horas	R\$ 3.429,93	12 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou outros cursos de Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA
1	PROGRAMADOR SENIOR	40 horas	R\$ 4.105,79	14 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou outros cursos de Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA
1	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	40 horas	R\$ 4.597,59	15 B	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Saneamento Ambiental fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Química – CRQ, regularizada e em dia.	PROVA OBJETIVA



1	OPERADOR DE TRATAMENTO	12 x 36 horas - (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	R\$ 2.676,21	09 A	Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Técnico em Química, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Química – CRQ, regularizada e em dia.	PROVA OBJETIVA
1	TECNICO DE CONTABILIDADE	40 horas	R\$2.676,21	09 A	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), regularizada e em dia.	PROVA OBJETIVA
1	TOPÓGRAFO	40 horas	R\$ 2.896,12	10 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Técnico em Topografia ou Agrimensura, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA

2.2. Os vencimentos do cargo tem como base o mês de janeiro de 2020.

2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da nomeação:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital;

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo SEMAE Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.1 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 19 de FEVEREIRO DE 2020 às 23h59min de 26 DE MARÇO de 2020 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site: www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 27 DE MARÇO DE 2020, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R\$45,00
Ensino Médio e Técnico	R\$57,00
Ensino Superior	R\$83,00

3.8.1 Os candidatos que não possuem acesso à Internet, poderão efetuar sua inscrição, gratuitamente, nos terminais de computadores disponíveis na Biblioteca do Município e nos Centros de Educação Digital de Piracicaba.

3.8.2. A relação dos endereços encontra-se no Anexo IV deste Edital.

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 27 DE MARÇO DE 2020.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Às 23h59 min de 26 DE MARÇO DE 2020, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

3.11. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda (s) ou de condição (ões) específica (s) para a realização da (s) prova (s) deverá requerê-la (s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da (s) ajuda (s) e/ou da (s) condição (ões) específica (s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a (s) referida (s) ajuda (s) e/ou condição (ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.18 Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.18.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 6.246/08 e suas alterações posteriores.

3.18.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal 6.246/08 e suas alterações posteriores.

3.18.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, constará na listagem geral de classificados, e se classificado não será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade do SEMAE convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

3.18.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

3.18.4.1. A inscrição do candidato afrodescendente não exclui a possibilidade de o mesmo inscrever-se como deficiente, caso comprove tal condição e, neste caso, portanto, concorrerá nas 3 listas (Geral, PCD e Afro).

3.18.5. Após a publicação da Classificação Final, não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).

4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.



- 4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) intérprete de LIBRAS;
 - b) autorização para utilização de aparelho auricular.
- 4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 4.8. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- 4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para perícia médica antes da nomeação, pelo SEMAE Piracicaba, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido e analisado pelo SEMAE Piracicaba.
- 4.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido pelo interessado, o SEMAE Piracicaba constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.
- 4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
- 4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.
- 4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Agente de Desinfecção Sanitária	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais	15	3h
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática		
	Conhecimentos Específicos	15	
	Conhecimentos Específicos		
Almoxarife	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais	15	3h
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	5	
	Noções de Informática		
	Conhecimentos Específicos	20	
Assessor Administrativo Encarregado de Serviço	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais	20	3h
	Língua Portuguesa	20	
	Matemática	10	
	Noções de Informática		
Encarregado de Controle Operacional Fiscal Hidrometrista Op. de Bombas Hidráulicas Operador de Tratamento Pitometrista Técnico de Contabilidade Topógrafo	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais	15	3h
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	5	
	Noções de Informática		
	Conhecimentos Específicos	20	
Analista de Software Programador Sênior Programador Júnior	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais	10	3h30
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	5	
	Atualidades	5	
	Raciocínio Lógico		
	Conhecimentos Específicos	30	
	Conhecimentos Específicos		
Analista de Laboratório Biólogo Engenheiro Mecânico Tecnólogo em Saneamento	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Gerais	10	3h30
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	5	
	Atualidades	5	
	Noções de Informática		
	Conhecimentos Específicos	30	
	Conhecimentos Específicos		
Procurador Jurídico	PROVAS OBJETIVAS		
	Conhecimentos Específicos	60	3h30
	Conhecimentos Específicos		
	Prova Prático-Profissional	01	2h

- 5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.
- 5.3. A Prova Prático-Profissional somente para o cargo de Procurador Jurídico – de caráter eliminatório e classificatório – destina-se a avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico, a capacidade de argumentação e o uso da norma padrão, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital
- 5.3.1. A prova prático-profissional terá duração de 2 horas e será aplicada no período inverso ao da prova objetiva.
- VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS
- 6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.
- 6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou o SEMAE Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
- 6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
- 6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
- 6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites do SEMAE Piracicaba (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
 - b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;
- 6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3. deste Edital.
- 6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3. deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
- 6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.
- 6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.
- 6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.
- 6.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
- 6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.
- 6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- 6.11. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse (a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da (s) prova (s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.



6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;

l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 10 DE MAIO DE 2020 conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

CARGOS	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Agente de Desinfecção Sanitária Almoxarife Assessor Administrativo Encarregado de Controle Operacional Encarregado de Serviço Fiscal Hidrometrista Operador de Bombas Hidráulicas Operador de Tratamento Pitometrista Procurador Jurídico Técnico de Contabilidade Topógrafo	9h
Analista de Laboratório Analista de Software Biólogo Engenheiro Mecânico Procurador Jurídico (Prático-Profissional) Programador Junior Programador Sênior Tecnólogo em Saneamento	14h30

6.16.1.1. A prova prático-profissional somente para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO tem data prevista para sua realização em 10 DE MAIO DE 2020, às 14h30min, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa (s) prova (s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo ao gabarito deve obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas (para todos os cargos em Concurso), o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18. Da realização da prova prático-profissional somente para o cargo PROCURADOR JURÍDICO:

6.18.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

6.18.2. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.

6.18.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do concurso.

6.18.4. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

6.18.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

6.18.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

6.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

6.18.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

6.18.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.18.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

6.18.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times Tq}{Tq}$$

Tq

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (somente para o cargo de Procurador Jurídico)

7.2.1. Somente terão corrigidas as provas prático-profissional:

a) os 50 (cinquenta) candidatos mais bem classificados na prova objetiva (que participam da lista geral);

b) os 03 (três) candidatos mais bem classificados na prova objetiva (que participam da lista especial);

c) os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na prova objetiva (que participam da lista afrodescendente);

d) todos os candidatos empatados na última colocação terão sua prova prático-profissional corrigida.

7.2.1.2. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.2.1. e alíneas deste Edital serão excluídos deste Concurso Público.

7.2.2. A prova prático-profissional – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Na correção serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada de forma precisa, com clareza, coerência, objetividade e domínio da atividade processual e legal. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação, a correção gramatical, o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

7.2.3. Será atribuída nota 0 (zero) à prova prático-profissional do candidato que:

a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;

b) apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;

c) fizer o incorreto endereçamento;

d) fizer uso de simples cópia do texto-base apresentado (no todo ou em partes) ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

e) apuser – na peça processual – nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado, que possa permitir a identificação do candidato;

f) conter sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

g) estiver faltando folhas;

h) estiver em branco;

i) contiver textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos)

j) não estiver redigida em língua portuguesa;

k) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em parte ou em sua totalidade;

l) estiver em letra ilegível e/ou incompreensível;

m) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

7.2.4. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

7.2.5. Será considerado habilitado na prova prático-profissional o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta).

7.2.6. O candidato não habilitado na prova prático-profissional nos termos do disposto no item 7.2.5., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá:

8.1.1. À somatória da nota da prova objetiva para os cargos de Agente de Desinfecção Sanitária, Almoxarife, Assessor Administrativo, Encarregado de Controle Operacional, Encarregado de Serviço, Fiscal Hidrometrista, Operador de Bombas Hidráulicas, Operador de Tratamento, Pitometrista, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Analista de Laboratório, Analista de Software, Biólogo, Engenheiro Mecânico, Programador Sênior, Programador Júnior e Tecnólogo em Saneamento.

8.1.2. À somatória da nota da prova objetiva mais a nota da prova prático-profissional para o cargo de Procurador Jurídico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. Para os cargos de Agente de Desinfecção Sanitária, Almoxarife, Encarregado de Controle Operacional, Encarregado de Serviço, Fiscal Hidrometrista, Operador de Bombas Hidráulicas, Operador de Tratamento, Pitometrista, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Analista de Laboratório, Analista de Software, Biólogo, Engenheiro Mecânico, Programador Sênior, Programador Júnior e Tecnólogo em Saneamento:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

f) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.2. para o cargo Assessor Administrativo:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

c) que obtiver maior nota da prova de Matemática;

d) que tiver maior nota na prova Noções de Informática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.



9.1.2. para o cargo Procurador Jurídico:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova Prático Profissional;
- d) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- e) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em 3 listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

10.2.1. o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link “recurso”, preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir:

- a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- b) aos gabaritos das provas objetivas;

b.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

c) ao resultado das provas objetivas (pontuação) e classificação prévia;

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada (s), a pontuação a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolo pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba e no site da Fundação VUNESP.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recurso” na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas bem como a grade de correção da prova prático-profissional.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do SEMAE Piracicaba, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do (s) edital (is) de convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:

- a) comprovar, que – na data da nomeação – possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;
- b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo (s) público (s), conforme previsto na Constituição Federal;
- c) entregar outros documentos que o SEMAE Piracicaba julgar necessários.

11.2.1. O SEMAE Piracicaba – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da (s) prova (s).

11.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação no Folha de Identificação do Candidato – FIC.

11.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá ao SEMAE Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da (s) prova (s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso; e

b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pelo SEMAE Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (019) 3403-9611, em dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, ou pessoalmente, na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba – S.P.

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa (s) atualização (ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: para o SEMAE Piracicaba, em dias úteis, por meio do telefone (019) 3403 - 9611, no horário das 08 às 16 horas.

12.9. O SEMAE Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. O SEMAE Piracicaba e a Fundação VUNESP, não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo SEMAE Piracicaba.

12.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o SEMAE Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.17. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.18. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições e requisitos de todos os cargos em concurso);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos);
- c) o Anexo III (endereços da Fundação VUNESP e do SEMAE Piracicaba);
- d) o Anexo IV (endereço da Biblioteca e Centros de Educação Digital).
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE Piracicaba

Piracicaba, Fevereiro de 2020.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO CONFORME LEI Nº 7672/2013

AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA

Executar cargas e descargas de produtos;
Realizar limpeza e manutenção das unidades que compõem os sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ALMOXARIFE

Controlar validade e circulação de mercadores;
Manter as áreas e estruturas de estocagem em perfeitas condições de asseio e conservação;
Receber e registrar documentos fiscais;
Receber, armazenar, distribuir e controlar material em estoque;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ANALISTA DE LABORATÓRIO

Realizar coletas, ensaios e análises;
Manipular substâncias químicas;
Interpretar resultados e confeccionar relatórios técnicos;
Manter aparelhos, materiais e dependências do laboratório em condições de uso;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ANALISTA DE SOFTWARE

Analisar o fluxo dos sistemas de informações;
Desenvolver diagramas contemplando as análises dos sistemas;
Pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado;
Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos para implantação e alteração de sistemas;
Acompanhar implantação e alteração de sistemas;
Analisar e avaliar sistemas, propondo novos métodos de realização de trabalho;
Aperfeiçoar o bando de dados;
Elaborar manuais de sistemas e projetos desenvolvidos;
Treinar e acompanhar os usuários na utilização de sistemas;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Assessorar em trabalhos de ordem administrativa;
Buscar medidas para contenção de despesas;
Adotar medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar a execução de contratos;
Pesquisar e sistematizar informações;
Assessorar em atividades de execução e divulgação de ações, programas, projetos e eventos;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

BIÓLOGO

Aplicar o conhecimento das ciências biológicas no âmbito de sua especialidade;
Desenvolver e executar estudos, projetos e pesquisas científicas relacionados à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente;
Executar atividades técnico-científicas de planejamento, supervisão, coordenação e execução de estudos, pesquisas, projetos, laudos e pareceres técnicos;
Orientar, dirigir, assessorar e dar apoio técnico nos processos do sistema de saneamento ambiental;
Realizar estudos pilotos, ensaios, testes, laudos, aperfeiçoamentos, diagnósticos e prognósticos das formas de vida existente nas águas, mananciais e efluentes;
Avaliar a qualidade e performance dos sistemas de saneamento ambiental;
Analisar a viabilidade técnica, econômica e ambiental para as intervenções nos sistemas de saneamento ambiental;
Participar da concepção, licenciamento ambiental e análise de estudos e projetos ambientais e de processos;
Identificar e analisar pontos críticos e riscos iminentes dos sistemas de saneamento ambiental;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL

Operar, controlar e supervisionar o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
Analisar o comportamento do abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário;
Propor melhorias dos métodos de operação;
Manter registro e proceder análise de informações e documentos;
Manter a efetividade dos serviços prestados à população;
Adotar todas as medidas necessárias para divulgação em casos de problemas nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
Realizar tarefas administrativas;
Executar serviços externos;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ENCARREGADO DE SERVIÇO

Coordenar, orientar e controlar a execução de serviços e equipes;
Distribuir e acompanhar a execução de tarefas;
Checar eficiência e eficácia de resultados;
Elaborar, desenvolver e participar de estudos, pesquisas, ações e programas;



Cumprir e fazer cumprir todas as ações sob sua responsabilidade;
Orientar, preservar e proteger funcionários e transeuntes, quando da execução de serviços em vias públicas;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Estudar, planejar, elaborar, executar e responsabilizar-se por projetos e serviços de engenharia mecânica;
Prestar assistência, assessoria e consultoria;
Elaborar memoriais, normas, pareceres, relatórios e informes técnicos;
Efetuar vistoria, perícia e avaliação;
Elaborar orçamento;
Realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade;
Gerenciar e supervisionar equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção;
Responsabilizar-se pela operação e manutenção de equipamentos e instalações;
Elaborar desenhos técnicos referentes a processos mecânicos, máquinas, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionados;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL HIDROMETRISTA

Analisar, fiscalizar e reportar todas as irregularidades detectadas nos medidores de vazão, instalações e ligações;
Efetuar e inspecionar leitura de medidores de vazão;
Solicitar instalação ou substituição de medidores de vazão com suspeita de avarias;
Analisar e investigar registros de consumo de água;
Inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas;
Entregar notificações;
Pesquisar e fazer levantamento estatístico de instalações para inscrição, atualização cadastral e controle de consumo;
Preencher documentos cadastrais e revisar inconsistências;
Executar tarefas de âmbito administrativo;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS

Operar e manter em funcionamento estações elevatórias e reservatórios;
Preencher relatórios de operação;
Zelar pela conservação, limpeza e guarda de equipamentos e materiais;
Manter a ordem e limpeza nos locais de trabalho;
Acompanhar serviços das equipes de manutenção;
Controlar acesso às estações;
Realizar vistorias nas unidades;
Efetuar controle e abastecimento de caminhões pipas;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE TRATAMENTO

Operar, controlar e supervisionar os sistemas de tratamento de água e de esgotamento sanitário;
Executar controle de vazão e dosagem de produtos químicos;
Realizar análises físico-químicas;
Executar coleta de amostras para análises;
Executar preparação de cargas de produtos químicos;
Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos equipamentos e materiais;
Manter a ordem e limpeza nos locais de trabalho;
Realizar o controle operacional e lavagem de filtros;
Promover troca, carga, descarga e recebimento de produtos;
Controlar níveis de reservatórios e de distribuição;
Adotar medidas para divulgação em casos de problemas no sistema de tratamento de água e/ou esgotamento sanitário;
Compor brigada de combate a vazamento de gás cloro;
Realizar tarefas administrativas;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

PITOMETRISTA

Instalar e operar equipamentos de medições no sistema de abastecimento de água;
Levantar dados e manter arquivos para identificar problemas de pressão e vazão no sistema de abastecimento de água;
Executar limpezas, interligações, remanejamentos e reforços nas redes de distribuição de água;
Executar procedimentos para detecção de vazamentos de água;
Executar programa de controle de perdas de água;
Manter os equipamentos e aparelhos de medições em condições de uso;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

PROCURADOR JURÍDICO

Adotar as medidas judiciais e administrativas para defesa dos interesses do SEMAE;
Efetuar cobranças administrativas e judiciais;
Emitir pareceres jurídicos;
Postular e representar a Autarquia em juízo e fora dele;
Elaborar e/ou revisar minutas em geral;
Orientar e assessorar unidades e órgãos colegiados do SEMAE;
Elaborar e revisar anteprojeto de lei, decretos e atos normativos;
Redigir e revisar documentos e minutas que envolvam todas as áreas do Direito;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

PROGRAMADOR JUNIOR

Analisar e desenvolver sistemas;
Prestar manutenções e ajustes em sistemas;
Preparar layouts;
Auxiliar no suporte a usuários;
Auxiliar no banco de dados;
Auxiliar na elaboração de manuais e treinamentos;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

PROGRAMADOR SÊNIOR

Elaborar e coordenar o desenvolvimento de programas de informática;
Analisar e desenvolver sistemas;
Prestar manutenções e ajustes em sistemas;
Preparar layouts;
Manter e controlar o banco de dados;
Prestar suporte a usuários;
Elaborar manuais e aplicar treinamentos;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Traçar plano de contas, sistema de livros, documentos e o método de escrituração;
Efetuar o controle contábil e orçamentário;
Classificar documentos de operações de acordo com os planos de contas;
Acompanhar a execução orçamentária;
Examinar empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
Proceder análise econômico-financeira e patrimonial;
Fazer averbações e conferir documentos contábeis; Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos serviços, tarifas e demais componentes da receita;
Conferir documentos de receitas e despesas;
Fazer a conciliação de extratos bancários;
Fazer levantamento de contas;
Elaborar balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
Coligir e ordenar dados para elaboração do balanço geral;
Elaborar demonstrativos contábeis;
Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
Executar lançamento das contas em movimento;
Realizar recolhimentos;
Elaborar planilhas de custos;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO

Estudar, avaliar e elaborar projetos como: estações de tratamento de água e esgoto, redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sistemas de drenagem, tratamento e disposição de resíduos sólidos;
Elaborar normas e planos de trabalho;
Acompanhar licitações;
Elaborar cronogramas físicos e financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação e execução de obras;
Executar e auxiliar no desenvolvimento de planos diretores;
Confeccionar e acompanhar a execução de orçamentos;
Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de obras;
Auxiliar no planejamento de obras;
Desenvolver programas de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos;
Participar de projetos de ampliação e de reformas de redes de água e esgoto;
Estudar as condições para funcionamento das instalações de captação, adução, tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto, de drenagens e outras construções de saneamento;
Fiscalizar projetos de construção de sistemas de águas e esgoto;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;
Realizar pesquisas, entrevistas e observações, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de trabalho;
Realizar análises referentes a qualidade de água e efluentes domésticos e industriais;
Realizar e acompanhar as etapas de tratamento de água, efluentes e resíduos sólidos;
Exercer o controle e monitoramento da poluição e da sedimentação de corpos hídricos;
Executar e interpretar desenhos técnicos;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

TOPOGRAFO

Executar levantamentos geodésicos e topo-hidrográficos;
Implantar pontos de projeto e local obras;
Determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre;
Planejar trabalhos de geomatica;
Analisar documentos e informações cartográficas;
Interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas;
Identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração;
Coletar e registrar dados geométricos;
Efetuar cálculos e desenhos;
Elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos;
Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações;
Efetuar reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias;
Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Para o cargo: AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1.º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

Conhecimentos Específicos

AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA

Execução de serviços no Departamento de Tratamento de Água, assim como em áreas que compreendem a distribuição. Limpeza das unidades de captação, reservação e nas unidades externas do SEMAE, como poços e nascentes. Limpeza nas unidades de tratamento e distribuição, compreendendo os decantadores, filtros, reservatórios de água, carga e descarga de produtos químicos; e execução de serviços das etapas de tratamento como a captação da água, medidores de vazão e mistura rápida, floculação, decantação, filtração e correção final de pH, cloração e fluoretação, distribuição final; execução de serviços compatíveis às exigências estabelecidas para a função; utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições. As questões poderão também ser elaboradas tendo em vista a descrição das atribuições do cargo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para os cargos: ASSESSOR ADMINISTRATIVO E ENCARREGADO DE SERVIÇO

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Para os cargos: ALMOXARIFE, ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL, OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS, FISCAL HIDROMETRISTA, PITOMETRISTA, OPERADOR DE TRATAMENTO, TÉCNICO DE CONTABILIDADE E TOPOGRAFO.

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.



Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Conhecimentos Específicos

ALMOXARIFE

Conhecimentos Específicos: Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL

Identificação e uso de ferramentas para hidráulica. Redes Hidráulicas: componentes, inspeção. Conhecimento da capacidade de hidrômetros. Identificação de problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros. Tipos de tubulação. Materiais utilizados. Equipamentos utilizados. Válvulas. Registros. Tipos de bombas d'água. A vazão – tipos, conceitos, etc. Etapas do tratamento convencional ou de ciclo completo: captação da água, medidores de vazão e mistura rápida, floculação, decantação, filtração e correção final de pH, cloração e fluoretação, distribuição final.

OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS

Desenho Técnico: Interpretação de desenhos, esquemas e diagramas; Hidráulica básica; Sistemas e controle de automação; Engenharia de Segurança; Tecnologia de meio ambiente; Máquinas e circuitos elétricos; Sistemas de circuitos com comandos pneumáticos; Estatística e controle de produção; Tecnologia aplicada com conhecimento sobre transmissão mecânica; Noção sobre circuitos eletrônicos. Mecânica e elétrica de equipamentos de bombeamento de água e esgotos. Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica. Noções sobre motor de bombas; níveis de reservatórios; manobras com registro; boias. Noções de equipamentos de medição de pressão, corrente e tensão elétrica. Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

FISCAL HIDROMETRISTA

Conhecimento em hidrômetros e ramais, componentes, inspeção. Instalações sanitárias e hidráulicas, Leitura de hidrômetros; conhecimento, tipologia e capacidade de Hidrômetros; funcionamento de Estações de Tratamento de Água. Identificação de problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros. Tipos de tubulação. Materiais utilizados. Equipamentos utilizados. Válvulas. Registros. Tipos de bombas d'água. Normas de segurança e higiene no trabalho. Conhecimento de ferramentas manuais e outras usadas na profissão. EPIs.

PITOMETRISTA

Processos de medição de vazão. Características dos instrumentos de medição. Equipamentos, conexões e ferramentas utilizados em pitometria. Medidores deprimogênios. Medidores lineares. Medidores volumétricos. Processos de medição de pressão, Processos de localização de vazamentos. Noções de normas técnicas, testes e ensaios relativos à pitometria. Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

OPERADOR DE TRATAMENTO

Noções de Práticas Laboratoriais: Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros) e vidrarias laboratoriais. Conversões de unidades de medidas. Coleta de amostras para análises, consumo humano e suas atualizações. Noções de Higiene e Saúde Pública: Aspectos básicos de higiene e saúde pública, baseados em conceitos gerais da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). Noções de Cálculos Laboratoriais: Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento.

Noções de Esgotamento Sanitário: Esgotos domésticos e seus tipos. Conceito de contaminação. Sobrevivência das bactérias. Estabilização das excretas. Doenças relacionadas com os esgotos. Capacidade de absorção do solo. Soluções individuais para tratamento e destinação final dos esgotos domésticos. Soluções coletivas para tratamento e destinação final dos esgotos. Níveis, processos e sistemas de tratamento de efluentes. Conhecimento de produtos químicos utilizados para tratamento: funções e utilidades. Ex.: Cloro, Sulfato de Alumínio, Cloreto Férrico, Ácido Fluorsilícico. Conhecimento de vidraria de laboratório: pipetas, provetas, Becker, etc. Conhecimento de Equipamentos de controle operacional: pHmetros, colorímetro, turbidímetro, fluorímetro, oxímetro, etc. Conhecimento das fases de tratamento de água. Conhecimento de análise de controle: pH, cloro, flúor, sólidos residuais. Oxigênio dissolvido (OD). Demanda bioquímica de oxigênio (DBO). Demanda química de oxigênio (DQO). Conhecimento de preparo de soluções para uso operacional. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI's. Conhecimento das legislações: Portaria Consolidada N.º 05/MS – anexo 20 de 28/09/2007 e Resolução Conama 357/05.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Sistema de análise de apuração de custos. Contabilidade Geral. Noções de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Tributos fiscais. Retenções de imposto. Peças orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e financeira. Restos a pagar. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Complementar Estadual nº 709/1993 e suas alterações – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações. Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

TOPÓGRAFO

Conceitos e usos de divisões, topometria e topologia, curvas de nível, planimetria e altimetria, taquerometria, desenho topográfico - analógico e digital. Unidade de medida: Definições, sistema métrico decimal, medidas de superfície, medidas angulares, conversão de graus em graus e vice-versa. Cálculos das poligonais: Erros e compensações, desenhos de planta. Processo de avaliação de áreas: áreas extrapoligonais. Leitura de cartas topográficas, interpretação do projeto, planta, perfil. Operação de equipamentos e trabalho de campo em áreas rurais e urbanas. Cálculos de desenhos topográficos. Cartografia e Geoprocessamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos em AUTOCAD, ARCGIS, ARC MAP, TOPOGRAFIC. Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas.

ENSINO SUPERIOR

Para os cargos: ANALISTA DE LABORATÓRIO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO MECÂNICO, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO.

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de novembro de 2019, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Conhecimentos Específicos

ANALISTA DE LABORATÓRIO

Elementos químicos e tabela periódica. Substâncias, misturas e técnicas de separação de misturas. Ligações químicas. Compostos inorgânicos: classificação, propriedades e aplicações. Massa atômica, massa molar e mol. Balanceamento de equações químicas. Cálculos estequiométricos. Preparação e diluição de soluções, unidades de concentração: teor percentual em massa, ppm, densidade, g/L; mol/L. Equilíbrio químico: pH e indicadores ácido-base. Noções de segurança em laboratório químico e equipamentos de proteção individual e coletiva. Vidraria laboratorial, uso e princípios de funcionamento de equipamentos: balança analítica, pHmetro, estufas e centrífuga. Assepsia, desinfecção e esterilização de materiais. Processos de tratamento de água e esgoto. Produtos químicos utilizados no tratamento de água e esgoto. Análises microbiológicas e físico-químicas da água.

BIÓLOGO

Microbiologia: Morfologia e estrutura da célula microbiana (bactérias, fungos, parasitas e vírus). Nutrição, crescimento e metabolismo. Genética e taxonomia bacteriana. Mecanismos de patogenidade das bactérias. Conceitos gerais sobre os principais grupos de indicadores microbianos de qualidade ambiental e patógenos de importância ambiental. Conceitos gerais sobre bactérias anaeróbicas. Noções de Biologia Molecular, Cultura de células. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia).

Ecologia: Conceitos de Ecologia geral e aplicada (biodiversidade de fauna e flora, ecossistemas, comunidades, estrutura de populações, nicho ecológico, habitat, sucessão ecológica, ecologia de populações, conservação de recursos naturais, fragmentação, efeito de borda, perda de biodiversidade, corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora, aquecimento global); Reconhecimento dos ecossistemas terrestres existentes no Estado de São Paulo; Conceitos básicos de ecossistemas aquáticos costeiros e oceânicos; Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais; Ecologia de Paisagem; Biogeografia; Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades.

Limnologia: Conceitos básicos de limnologia: propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária, características e compartimentos das águas continentais (ambientes lênticos e lóticos), sedimentos límnicos, usos múltiplos da água; Características das comunidades aquáticas e suas interações (biologia e ecologia do fitoplâncton, zooplâncton, invertebrados bentônicos e ictiofauna); Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico, inclusive amostras zoológicas e botânicas; Recuperação de ecossistemas aquáticos. Proteção, Controle e Monitoramento Ambiental: Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas. Padrões de qualidade de ar, solo e água; Conceitos de Indicadores biológicos de exposição e efeito; Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres; índices de qualidade das águas e variáveis físicas e químicas utilizadas para interpretação da qualidade ambiental; Técnicas de recuperação e restauração de áreas degradadas. Avaliação de Risco e de Impacto Ambiental: Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à Fauna e Flora; Noções de diagnóstico ambiental, com levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços protegidos, avaliação de processos erosivos; Principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas; Vocação e valoração de danos ambientais.

Educação sanitária e ambiental: Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Sistemas de esgotos sanitários. Gestão de Resíduos.

Ecotoxicologia: Conceitos, Introdução de agentes químicos no ambiente, Mecanismos bioquímicos dos agentes químicos; Métodos de ensaios de ecotoxicidade, realização e interpretação de ensaios de toxicidade, cultivo e manutenção de organismos com organismos aquáticos. Genotoxicidade ambiental. Testes de genotoxicidade; Ensaios microbianos para a detecção de mutágenos ambientais.

Monitorização ambiental e biológica: Padrões de qualidade de ar, solo e água; Indicadores biológicos de exposição e efeito; Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres; Testes de genotoxicidade; Ensaios microbianos para a detecção de mutágenos ambientais; Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia) ; Noções de genética; Cultura de células.

Fitogeografia e biomas do Brasil. Biomas do Estado de São Paulo. Ecologia e manejo de fragmentos florestais. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna e herpetofauna e ictiofauna. Dispersão de fluxo gênico em populações naturais. Adaptação e especiação. Técnicas de monitoramento da fauna. Conservação da fauna silvestre. Ecologia e distribuição dos animais: estrutura de populações e metapopulações, efeitos da introdução de espécies exóticas e alóctones em ambientes naturais, fragmentação de ecossistemas e efeito de borda, medidas para conservação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Habitats marinhos e costeiros, proteção de áreas de reprodução e de alimentação de fauna marinha, técnicas de monitoramento de populações de aves, mamíferos e répteis marinhos. Manejo de fauna: introduções, reintroduções, translocações, e adensamento populacional de fauna silvestre, manejo de fauna silvestre, populações e metapopulações in-situ e ex-situ, fauna ameaçada de extinção.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Princípios de funcionamento de condicionadores de ar. Componentes do sistema de refrigeração, aquecimento, climatização e ar-condicionado em edificações. Processos de transmissão de calor em edificações. Cálculo de carga térmica de resfriamento e aquecimento para conforto. Conforto térmico ambiental. Qualidade do ar interior em edificações climatizadas. Dimensionamento de rede de dutos e distribuição de ar. Psicrometria aplicada aos sistemas de refrigeração. Sistemas e equipamentos de ar-condicionado existentes (sistema VRV, VRF, Self Contained, Chillers – resfriadores de água gelada, Fan Coil, torres de resfriamento, aparelhos de ar condicionado individuais tipo Split, Multisplit e janela). Princípios de automação e controle em sistemas de ar-condicionado. Comando e acionamento elétrico de sistemas de ar-condicionado. Otimizações térmicas em instalações prediais a serem projetadas ou existentes. Reciclagem de gás refrigerante. Política de utilização de gases refrigerantes em sistemas de ar-condicionado de pequeno a grande porte, inclusive aspectos ambientais. Sistemas de ventilação e exaustão. Projeto de tubulações hidráulicas para sistemas de refrigeração, aquecimento, climatização, ventilação, exaustão e ar-condicionado. Sistemas de motobombas/bombas de recalque.



Sistemas hidráulicos e pneumáticos. Compressores e bombas hidráulicas. Sistemas de redes de gás liquefeito de petróleo (GLP), gás natural (GN) e gases especiais. Procedimento para ensaio de estanqueidade, desidratação e carga de fluido frigorífico. Sistemas de aquecimento de água através de aquecedores a gás e solar, para utilização em piscinas com reservatórios térmicos (boilers). Sistemas de transporte vertical de pessoas e cargas em edificações (elevadores, plataformas e monta-carga). Princípios de funcionamento de geradores de energia e motores elétricos. Sistemas de energia de emergência com geradores estacionários eletromecânicos. Motores de combustão interna: ciclos padrão a ar Otto e Diesel; ciclos combinados e cogeração. Conhecimentos básicos de mecânica automotiva e industrial (peças automotivas, motores a diesel, transmissões mecânicas; mancais de rolamento e deslizamento, engrenagens, correias e polias, elementos de máquinas, lubrificação, instrumentos de medição e conhecimento de ferramentais). Conhecimento em sistemas de proteção e combate a incêndio com sistemas extração de fumaça em edificações. Pressurização de escadas enclausuradas. Instrumentação Industrial: medição de pressão, nível, vazão e temperatura. Tecnologia mecânica. Noções de desenho técnico e de sistemas de CAD. Conceitos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva de equipamentos, sistemas e edificações. Noções básicas de eletrotécnica, segurança do trabalho e sustentabilidade.

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO

Noções de Práticas Laboratoriais: Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros) e vidrarias laboratoriais. Conversões de unidades de medidas. Coleta de amostras para análises físico-químicas e bacteriológicas. Conhecimentos Básicos de Ciências Naturais: Matéria e energia. Átomos e moléculas. Funções orgânicas. Estados físicos e suas propriedades. Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações químicas. Relações de massas. Estequiometria. Misturas: homogêneas, heterogêneas e suas separações. Tratamento de Água: Estação de Tratamento de água. Etapas do tratamento da água. Características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água. Normas sanitárias sobre a qualidade da água para o consumo humano e suas atualizações. Noções de Higiene e Saúde Pública: Aspectos básicos de higiene e saúde pública, baseados na bibliografia sugerida e em conceitos gerais da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). Noções de Esgotamento Sanitário: Esgotos domésticos e seus tipos. Conceito de contaminação. Sobrevidaência das bactérias. Estabilização das excretas. Doenças relacionadas com os esgotos. Capacidade de absorção do solo. Soluções individuais para tratamento e destinação final dos esgotos domésticos. Soluções coletivas para tratamento e destinação final dos esgotos. Níveis, processos e sistemas de tratamento de efluentes.

Para os cargos:

ANALISTA DE SOFTWARE, PROGRAMADOR JÚNIOR E PROGRAMA-
DOR SÊNIOR.

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de novembro de 2019, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Raciocínio Lógico

Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Conhecimentos Específicos

ANALISTA DE SOFTWARE

Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração. Estrutura de dados e organização de arquivos. Arquitetura cliente-servidor, multicamadas, peer-to-peer. Orientação a objetos: conceitos e aplicações. Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais (MS-SQL Server, PostgreSQL, MySQL, Oracle) e a linguagem SQL. Modelagem de dados: diagramas entidade-relacionamento e mapeamento para modelo relacional. Noções sobre metodologias de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas (Scrum, XP), tecnologias web, frameworks de desenvolvimento, web services, AJAX, XML, DHTML, CSS. Conhecimentos sobre linguagens de programação para a web: PHP, Java script e HTML. Conceitos básicos de arquitetura de computadores: barramentos, processador, memória e E/S. Noções básicas de sistemas operacionais: gerência de processador, gerência de memória, sistema de E/S, sistemas de arquivos. Administração de sistemas Windows e Unix/Linux: instalação de sistemas operacionais, particionamento de disco, dual boot, comandos básicos Windows e Unix/ Linux, gerenciamento de usuários, contas e grupos de usuários, instalação de software, atualizações e manutenção do sistema, configuração em rede, ferramentas administrativas, máquinas virtuais, licença de software, software livre, código aberto. Redes de computadores: acesso remoto, topologia de redes, equipamentos de interconexão (hubs, switches, roteadores, pontos de acesso wireless), cabeamento estruturado. Protocolo NetBios, protocolo TCP/IP, configuração de redes IP, princípios básicos de roteamento, CIDR, redes wireless 802.11.a/b/g/n, NAT, VLANs. Serviços internet e instalação nas plataformas Windows e Linux. Protocolo IPv4 e IPv6. Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP).

PROGRAMADOR JÚNIOR

Linguagens de Programação: Algoritmos e estruturas de dados e objetos. Tipos de dados elementares e estruturados. Estruturas de controle de fluxo. Programação estruturada. Modularização. Acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Procedimentos e sub-rotinas. Chamadas por referência e valor. Programação por eventos. Programação orientada a objetos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamento de exceção. Acesso a banco de dados. Linguagens: HTML, XML, DHTML, Javascript, C#, PHP, JSP, Servlets, PL/SQL, ASP.Net. Modelagem UML e E-R. Banco de Dados: Conceitos de BD e de SGBD; arquitetura de SGBD. Funções básicas de SGBD. Modelagem de Dados (Modelo Conceitual, Modelo Lógico, Modelo Físico). Modelo entidade relacionamento. Modelo relacional. Restrições de integridade. Normalização e dependência funcional. Mapeamento E-R para relacional. Linguagem SQL. Linguagem de definição de dados. Linguagem de manipulação de dados. Conceito de transação. Integridade de dados, concorrência, recuperação, distribuição, replicação. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL.

PROGRAMADOR SÊNIOR

Noções sobre metodologias de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas (Scrum, XP), tecnologias web, frameworks de desenvolvimento. Linguagens de Programação: Algoritmos e estruturas de dados e objetos. Tipos de dados elementares e estruturados. Estruturas de controle de fluxo. Programação estruturada. Modularização. Acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Procedimentos e sub-rotinas. Chamadas por referência e valor. Programação por eventos. Programação orientada a objetos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamento de exceção. Acesso a banco de dados. Arquiteturas de componentes: Microsoft COM, .Net, J2EE. Linguagens: HTML, XML, DHTML, Javascript, C#, PHP, JSP, Servlets, PL/SQL, ASP, Net, AJAX, CSS. Programação Web: conceitos fundamentais, persistência, camadas e design patterns. Web services usando REST, SOAP e WebApi. Modelagem UML e E-R. Banco de Dados: Conceitos de BD e de SGBD; arquitetura de SGBD. Funções básicas de SGBD. Modelagem de Dados (Modelo Conceitual, Modelo Lógico, Modelo Físico). Modelo entidade relacionamento. Modelo relacional. Restrições de integridade. Normalização e dependência funcional. Mapeamento E-R para relacional. Álgebra relacional. Cálculo relacional. Linguagem SQL. Linguagem de definição de dados. Linguagem de manipulação de dados. Conceito de transação. Integridade de dados, concorrência, recuperação, distribuição, replicação. Procedimentos armazenados ("Stored Procedures"). Gatilhos ("Triggers"). Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, stored procedures. Conceito de bancos de dados orientados a objetos. Definição, Conceitos básicos: dimensões, fatos, hierarquias, granularidade, agregados.

Para o cargo: PROCURADOR JURÍDICO

A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

Conhecimentos Específicos

Direito Constitucional 1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. 2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 3. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária. 6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira.

9. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios. 10. Ordem Econômica e Financeira. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 11. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo 1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPs. Lei Federal 13.019/14. 5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. 6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. 8. Ato administrativo. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. 9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 10. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.332/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. 11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei federal nº 8.080/90. 13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial 15. Infrações e sanções administrativas. Providências acatelasórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfitéuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. 18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 19. Responsabilidade extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 20. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/92. 21. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. 22. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11. 23. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. 24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Direito Civil 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Lei Complementar nº 95/98. 3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. 4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. 5. Ato jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.



6. Prescrição e decadência. 7. Prova: teoria geral e meios de prova. 8. Direito das obrigações. 9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. 10. Institutos da supressão e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). 11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. 13. Posse e detenção. 14. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. 15. Propriedade. Função social da propriedade. Lei nº 13.465, de 2017. 16. Parcelamento do solo urbano. 17. Direitos de vizinhança. 18. Loteamento. 19. Condomínios - Lei nº 4.591/64. 20. Locação - Lei nº 8.245/91. 21. Conceito e diferenciação dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 22. Direito e proteção aos idosos. 23. Direito e proteção às crianças e aos adolescentes. 24. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91. 25. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil 1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. 2. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 6. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 7. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais. 8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Remessa Necessária. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. 12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. 13. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. 14. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 15. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direitos Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor 1. Fundamentos de Direito Coletivo: direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela. 2. Proteção e defesa do consumidor: 2.1. Noções gerais. Natureza jurídica do CDC. Relação jurídica de consumo (conceito de consumidor e fornecedor). Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Instrumentos da Política Nacional de Consumo. Princípios norteadores do CDC. 2.2. Conceito de Produtos e Serviços. Serviços Públicos no CDC. 2.3. Práticas comerciais: Oferta. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados. Cadastros de consumidores. 2.4. Proteção contratual. Disposições gerais. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. 2.5. Consumidor por equiparação. 2.6. Sanções administrativas. 2.7. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Convenção coletiva de consumo. 2.8. Da coisa julgada dos direitos coletivos lato sensu. 3. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva: Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos. 4. A defesa dos interesses difusos em juízo: Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos. 5. Tutela de outros direitos metaindividuais (Leis e interpretação): Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Leis nº 7.853/89, nº 10.098/2000, nº 10.216/2001, nº 13.146/2015). Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009). ECA (Lei nº 8.069/90). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01). 6. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário - modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário - modalidades; exclusão do crédito tributário - modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Crimes contra a ordem tributária. 5. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

Direito Financeiro

1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública - conceito e classificação. A Despesa Pública - conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais - suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4. Vedações constitucionais. 5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 8. Regime de adiantamento. 9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito do Trabalho (Noções Básicas)

1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação. 2. Distinção entre relação de trabalho lato sensu e relação de emprego. 3. Trabalho autônomo. Trabalho eventual. Trabalho temporário. Trabalho avulso. Estágio. Cooperativa de mão de obra. Trabalho voluntário. Pessoa com deficiência no mercado de trabalho. 4. Contrato de emprego. Empregado. Empregado aprendiz. Empregado público. Contrato de trabalho em regime de tempo parcial. Contrato de trabalho intermitente. Empregador. Grupo econômico. Consórcio de empregadores. Sucessão de empregadores. Terceirização. Terceirização na Administração Pública. 5. Remuneração e salário. Distinção entre remuneração e salário. Salário. Gorjetas. Piso salarial. Teto salarial. Salário-mínimo. Salário Profissional. Piso da categoria. Composição do salário. Parcelas não salariais. Proteção ao salário. Equiparação salarial. 6. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas in itinere. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias. 7. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho. 8. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador. 9. Aviso-prévio no Direito do Trabalho. 10. Estabilidades no emprego. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). 11. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção à maternidade. 12. Proteção ao trabalho do adolescente. 13. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 14. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais. 15. Dano extrapatrimonial, dano material e dano estético no Direito do Trabalho. 16. Direito Coletivo do Trabalho. Representação dos empregados na empresa. Negociação coletiva (convenção coletiva e acordo coletivo de trabalho). Organização sindical. Sindicato. Federação. Confederação. Central sindical. Modelo sindical brasileiro. Prerrogativas das entidades sindicais. Garantias sindicais. Contribuições sindical, confederativa e assistencial. Liberdade sindical. Greve. Locaute. 17. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

ANEXO III

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DO SEMAE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: 11 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br

2. do SEMAE Piracicaba:

- Endereço completo: Rua XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP (CEP 13417-100)
- b) Horário de atendimento: das 08 às 16 horas (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira).
- c) Telefones: 19 3403-9611 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d) Site: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ANEXO IV

Biblioteca Municipal:

Rua Saldanha Marinho, 333 – Centro

Telefone: 3433-3674

Centros de Educação Digital:

Alvorada - Avenida Rio das Pedras, 2418 - Tel.: 3411-3371

Bosques do Lenheiro - Rua Amburanas, 333 - Tel.: 3413-4752

Eldorado - Rua Eurico Gaspar Dutra, 1537 - Tel.: 3411-1218

Gilda - Rua Maria de Lourdes F. Jacob, 120 - Tel.: 3413-0725

Jaraguá - Rua Mariano da Costa, 430 - Tel.: 3422-5988

Jardim Jupia - Rua dos Dourados, s/nº - Tel.: 3427-3163

Jardim Oriente - Rua Elias Rosenthal, 568 - Tel.: 3411-3357

Jardim Tóquio - Rua Lins, 250 - Tel.: 3433-0687

Mario Dedini - Rua Luiz Tozzi, 553 - Tel.: 3413-4864

Monte Rey - R. João Domingos Bandoria, 91 - Tel.: 3425-2737

Pq Eucaliptos - R. Thales Castanho de Andrade, 1500 - Tel.: 3434-6563

Pq Piracicaba - Rua Ipeúna, 55 - Tel.: 3415-4372

Pq 1º de Maio - R. Sargento José C. Ribeiro 330 - Tel.: 3411-0941

Paulicéia - Rua Dona Idalina, 314 - Tel: 3433-7747

Santa Fé - Rua Manoel Ocanã, 41 - Tel.: 3411-1316





ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	19/02/2020
Término das inscrições	26/03/2020
Vencimento do Boleto Bancário	27/03/2020
Publicação: - da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições homologadas; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	14/04/2020
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova e inscrição indeferida/anulada/.	De 15 a 16/04/2020
Divulgação do resultado: - dos recursos contra a lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	24/04/2020
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	24/04/2020
Aplicação: Prova Objetiva e Prático Profissional	
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	11/05/2020
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 12 a 13/05/2020
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	03/06/2020
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	De 04 a 05/06/2020
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) a pontuação da prova e classificação prévia. - Classificação Final para os cargos de Agente de Desinfecção, Almoxarife, Assessor Adm., Encarregado de Controle Operacional e de Serviço, Operador de Bombas Hidráulicas, Fiscal Hidrometrista, Pitometrista, Analista de Laboratório, Analista de Software, Biólogo, Engenheiro Mecânico, Programador Junior e Sênior, Tecnólogo em Saneamento, Operador de Tratamento, Técnico de Contabilidade e Topógrafo. - do resultado da prova prático profissional	18/06/2020
Período de recurso referente: - Vista da Prova Prático Profissional - da pontuação da prova prático profissional e classificação prévia para o cargo de Procurador Jurídico	De 19 a 20/06/2020
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) a pontuação da prova prático profissional e classificação prévia. - Classificação Final para o cargo de Procurador Jurídico	02/07/2020
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 02 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SEMAE Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante nomeação de 8 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida à ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo SEMAE Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DOS CARGOS

2.1. O cargo, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos (R\$) referência salarial e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde. Vagas	Cargo	Carga Horária semanal	Remuneração INICIAL (Ref. Jan/2020)	Ref. INICIAL	Requisitos Mínimos	TIPO DE PROVA
2	ENCANADOR	40 horas	R\$ 2.297,98	07 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
1	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	40 horas	R\$ 2.676,21	09 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; Certificado do Curso de Eletricidade, de no mínimo 72 horas, e Certificado do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR-10), de no mínimo de 40 horas.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
2	MECÂNICO DE MAQUINAS	40 horas	R\$ 2.896,12	10 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Mecânica de Manutenção de, no mínimo, 66 horas, fornecidos por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
1	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	40 horas	R\$ 2.297,98	07 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	PROVA OBJETIVA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
2	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 horas	R\$ 2.676,21	09 A	Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação “D” em validade.	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA

- 2.2. Os vencimentos do cargo tem como base o mês de janeiro de 2020.
- 2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da nomeação:
 - 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
 - 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital;
 - 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
 - 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo SEMAE Piracicaba;
 - 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
 - 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.1 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 19 de FEVEREIRO DE 2020 às 23h59min de 26 DE MARÇO de 2020 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site: www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 27 DE MARÇO DE 2020, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R\$45,00
Ensino Médio	R\$57,00

- 3.8.1 Os candidatos que não possuírem acesso à Internet, poderão efetuar sua inscrição, gratuitamente, nos terminais de computadores disponíveis na Biblioteca do Município e nos Centros de Educação Digital de Piracicaba.
- 3.8.2. A relação dos endereços encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 27 DE MARÇO DE 2020
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Às 23h59 min de 26 DE MARÇO DE 2020, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.
- 3.11. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



3.12.O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda (s) ou de condição (ões) específica (s) para a realização da (s) prova (s) deverá requerê-la (s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da (s) ajuda (s) e/ou da (s) condição (ões) específica (s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a (s) referida (s) ajuda (s) e/ou condição (ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.18 Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.18.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 6.246/08 e suas alterações posteriores.

3.18.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal 6.246/08 e suas alterações posteriores.

3.18.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, constará na listagem geral de classificados, e se classificado não será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade do SEMAE convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

3.18.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

3.18.4.1. A inscrição do candidato afrodescendente não exclui a possibilidade de o mesmo inscrever-se como deficiente, caso comprove tal condição e, neste caso, portanto, concorrerá nas 3 listas (Geral, PCD e Afro).

3.18.5. Após a publicação da Classificação Final, não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).

4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para perícia médica antes da nomeação, pelo SEMAE Piracicaba, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido e analisado pelo SEMAE Piracicaba.

4.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido pelo interessado, o SEMAE Piracicaba constituir-se-á, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	PROVAS/DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Encanador Eletricista de Manutenção Mecânico de Máquinas	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova Prática	15 10 15 --	3h
Leiturista de Hidrômetro	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova de Aptidão Física	15 10 5 20 --	3h
Operador de Máquinas	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova Prática	15 10 5 20 --	3h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A prova prática, para os cargos de Encanador, Eletricista de Manutenção, Mecânico de Máquinas e Operador de Máquinas, de caráter eliminatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

5.3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

5.3.2. Deverão ser observados, também, os Capítulos VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS e VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO.

5.4. A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P. por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou o SEMAE Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites do SEMAE Piracicaba (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:



a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

6.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse (a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da (s) prova (s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;

l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 10 DE MAIO DE 2020 conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	9h
ENCANADOR	
MECÂNICO DE MÁQUINAS	
LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	
OPERADOR DE MÁQUINAS	

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa (s) prova (s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br.

[com.br](http://www.vunesp.com.br), no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo ao gabarito deve obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas (para todos os cargos em Concurso), o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18. Para a realização da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 6.3. deste Edital.

6.18.1. Somente serão convocados para a prova prática, os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitada a tabela a seguir:

CARGO	Nº de Candidatos Total a serem convocados
Eletricista de Manutenção	15
Encanador	40
Mecânico de Máquinas	15
Operador de Máquinas	30

6.18.1.1. Havendo empate na última colocação, conforme previsto no item 6.18.1., os candidatos nesta condição também serão convocados.

6.18.1.1.1. Caso não haja candidato classificado da lista de afrodescentes e da Lista Especial, serão convocados os da lista geral até o limite de 10 candidatos.

6.18.1.2. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 6.18.1., deste Edital serão desclassificados deste Concurso Público.

6.18.1.3. O candidato somente poderá realizar a prova prática na data, horário/turma e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário e/ou local diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.

6.18.2. Para realização das provas práticas, o candidato convocado deverá:

6.18.2.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

6.18.2.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

6.18.3. O candidato que não cumprir qualquer dos itens 6.18.2 até o 6.18.2.2., deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

6.19. A prova prática:

6.19.1. A prova prática tem data prevista para sua realização em 02 de Agosto de 2020, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

6.19.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local para a realização da prova prática deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.19.3. Além do previsto nos itens 5.3. e 5.3.1 deste edital, a prova prática tem por finalidade:

Aferir a experiência (prática);

Adequação de atitudes (domínio);

Zelo com os equipamentos;

Postura e habilidades do candidato em desenvolver o preestabelecido pela banca.

6.20. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

6.20.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.20.2. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.21. Testes de Aptidão Física

6.21.1. Para a realização da prova de aptidão física tem data prevista para sua realização no dia 02 de Agosto de 2020 e serão convocados os melhores 30 candidatos habilitados na prova objetiva, mais os empatados na última posição.

6.21.2. Os candidatos que não constarem na lista de classificação constante do item 6.21.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso Público.

6.21.3. A informação relativa à data, aos horários/turmas e aos locais do teste de aptidão física será feita por meio de publicação do Edital de Convocação.

6.21.4. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação ou poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do respectivo Concurso, ou ainda contatar a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme o Edital de Convocação.



6.21.5. O candidato somente poderá realizar a prova de aptidão física na data, horário, local e turma constantes do Edital de Convocação e que constará, também, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do respectivo Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

6.21.6. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:

6.21.7. Comparecer com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

6.21.8. Apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 6.3 deste Edital;

6.21.8.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 6.3 deste Edital, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

6.21.9. Não serão aceitos – para efeito de identificação – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.21.10. Assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no item 6.21.11. deste Edital;

6.21.11. Entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o teste de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo no Anexo V deste Edital).

6.21.12. O atestado médico – de caráter eliminatório – comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.

6.21.13. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes da prova de aptidão física propostos no presente Edital; portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

6.21.14. O candidato que não atender aos itens 6.21.11 a 6.21.13 deste Edital não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso.

6.21.15. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente de calção, shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

6.21.16. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

6.21.17. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

6.21.18. A Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, poderá cancelar ou interromper os testes da prova de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

6.21.19. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.21.20. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP.

6.21.21. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.21.22. A prova de aptidão física – de caráter eminentemente eliminatório – será aplicada na seguinte ordem e conformidade:

6.21.23. Execução dos seguintes testes:

A – Subida e descida de escada - O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada tantas vezes quanto possível, durante 1 minuto.

B – Resistência abdominal - O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

C – Corrida de 50 metros - O candidato deverá percorrer um trajeto predefinido de 50 metros em pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana. Será computado o tempo levado para completar o percurso.

D – Corrida de 700 metros - O candidato deverá percorrer um trajeto predefinido de 700 metros em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, de maneira ininterrupta, não sendo permitido, dentro do tempo estipulado, que o candidato pare por completo, sendo permitido ao candidato trotar e/ou caminhar. Será computado o tempo levado para completar o percurso.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times Tq}{100}$$

Tq

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PROVA PRÁTICA

7.2.1. A prova prática será de caráter meramente eliminatório.

7.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

7.2.3. Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

7.2.4. O candidato INAPTO na prova prática ou aquele habilitado na prova, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do Concurso Público.

7.3. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (para o cargo de Leiturista de Hidrômetro)

7.3.1. A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, resultará na obtenção do conceito APTO ou INAPTO.

7.3.2. Tabela de desempenho:

7.3.2.1. Subida e descida de escada

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 6 repetições / 40 anos ou mais: 5 repetições

Mulheres - até 39 anos: 5 repetições / 40 anos ou mais: 4 repetições

7.3.2.2. Resistência abdominal

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 18 repetições / 40 anos ou mais: 16 repetições

Mulheres - até 39 anos: 16 repetições / 40 anos ou mais: 14 repetições

7.3.2.3. Corrida de 50 metros

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 9 segundos / 40 anos ou mais: 10 segundos;

Mulheres - até 39 anos: 10 segundos / 40 anos ou mais: 11 segundos;

7.3.2.4. Corrida de 700 metros

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 6 minutos / 40 anos ou mais: 7 minutos;

Mulheres - até 39 anos: 7 minutos / 40 anos ou mais: 8 minutos.

7.3.3. O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo habilitatório, será considerado eliminado, sendo impedido de realizar os testes subsequentes, se houverem.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de Eletricista de Manutenção, Encanador e Mecânico de Máquinas:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

f) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.2. para os cargos de Leiturista de Hidrômetro e Operador de Máquinas:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;

e) que tiver maior nota na prova Noções de Informática;

f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

g) ter sido jurado (Lei 11.689/2008) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em 3 listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

10.2.1. o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link “recurso”, preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir:

a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

b) aos gabaritos das provas objetivas;

b.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

c) ao resultado das provas objetivas (pontuação) e classificação prévia;

d) do resultado da prova prática e do teste de aptidão física;

10.3. Na eventualidade de haver questão (ões) anulada (s), a pontuação a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba e no site da Fundação VUNESP.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recurso” na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e da planilha de avaliação da prova prática.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do SEMAE Piracicaba, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do (s) edital (is) de convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:

a) comprovar, que – na data da nomeação – possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;

b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo (s) público (s), conforme previsto na Constituição Federal;

c) entregar outros documentos que o SEMAE Piracicaba julgar necessários.

11.2.1. O SEMAE Piracicaba – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da (s) prova (s).

11.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação no Folha de Identificação do Candidato – FIC.

11.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e o SEMAE Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá ao SEMAE Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).



12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da (s) prova (s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso; e

b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pelo SEMAE Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (019) 3403-9611, em dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, ou pessoalmente, na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba – S.P.

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa (s) atualização (ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: para o SEMAE Piracicaba, em dias úteis, por meio do telefone (019) 3403 - 9611, no horário das 08 às 16 horas.

12.9. O SEMAE Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. O SEMAE Piracicaba e a Fundação VUNESP, não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo SEMAE Piracicaba.

12.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o SEMAE Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.17. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.18. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições e requisitos de todos os cargos em concurso);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos);
- c) o Anexo III (endereço da Fundação VUNESP e do SEMAE Piracicaba);
- d) o Anexo IV (endereço da Biblioteca e Centros de Educação Digital);
- e) o Anexo V – Modelo de Atestado Médico para Prova de Aptidão Física;
- f) o Anexo VI (cronograma previsto).

José Rubens Françoço
Presidente do SEMAE Piracicaba

Piracicaba, de Fevereiro de 2020.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO CONFORME LEI Nº 7672/2013

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Executar montagem, desmontagem e manutenção de cabina transformadora, painéis elétricos de comando, proteção de motores, equipamentos e acessórios projetados;
Instalar, inspecionar e reparar instalações e redes elétricas e de comunicação em geral;
Elaborar diagnósticos de equipamentos e de unidades;
Executar manutenção elétrica, corretiva e preventiva em equipamentos e unidades predial;
Executar a instalação e manutenção de estação fixa e móvel repetidora;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ENCANADOR

Executar instalação e manutenção de redes de água e esgoto e demais serviços pertinentes ao sistemas hidráulicos;
Analisar e operacionalizar desenhos, esquemas e especificações;
Executar manutenção de equipamentos hidráulicos;
Realizar testes operacionais em redes e equipamentos;
Realizar limpeza de fossas, caixas e filtros;
Abrir e fechar as valas;

Desentupir redes de água e esgoto;
Executar instalação, manutenção e desinstalação de cavaletes, registros de pressão, medidores de vazão e hidrantes;
Efetuar corte de fornecimento de água;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL HIDROMETRISTA

Analisar, fiscalizar e reportar todas as irregularidades detectadas nos medidores de vazão, instalações e ligações;
Efetuar e inspecionar leitura de medidores de vazão;
Solicitar instalação ou substituição de medidores de vazão com suspeita de avarias;
Analisar e investigar registros de consumo de água;
Inspeccionar instalações sanitárias e hidráulicas;
Entregar notificações;
Pesquisar e fazer levantamento estatístico de instalações para inscrição, atualização cadastral e controle de consumo;
Preencher documentos cadastrais e revisar inconsistências;
Executar tarefas de âmbito administrativo;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

MECÂNICO DE MÁQUINAS

Realizar manutenção corretiva e preventiva, montagem, lubrificação, regulagem, instalação e substituição de motores elétricos, bombas, redutores, válvulas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto;
Realizar manutenção, montagem, regulagem, instalação e substituição em sistemas de acionamentos hidráulicos, por meio de mesas de comando, válvulas, pistões a atuadores elétricos e mecânicos de sistemas de água e esgoto;
Realizar serviços com máquinas de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas;
Realizar a montagem de suportes, tubulações, válvulas, conjuntos motobombas e demais equipamentos de sistemas de sucção e recalque de água e esgotos;
Realizar testes preventivos e diagnósticos;
Realizar limpeza e pintura de peças, tubulações e equipamentos do sistema de água e esgoto;
Planejar atividades de manutenção;
Avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos;
Lubrificar máquinas, componentes e ferramentas;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conduzir e operar escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras, rolos compressores, pás mecânicas e outros veículos e equipamentos correlatos;
Verificar as condições dos veículos;
Anotar e comunicar defeitos que necessitem dos serviços de manutenção corretiva;
Manter o veículo limpo e em condições de uso;
Fazer anotações em relatórios;
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Conduzir veículos;
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Para os cargos: ENCANADOR, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E MECÂNICO DE MÁQUINAS.

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1.º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

Conhecimentos Específicos

ENCANADOR

Instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Segurança do trabalho. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's e EPC's; Conhecimentos sobre consertos de vazamentos em ramais, anéis, redes e adutoras; assentamento de manilhas em redes e interceptores de esgotos; conhecimento sobre execução de anéis de distribuição de água; adutoras de água, redes e interceptores de esgotos; abertura, reaterro e compactação de valas; cortes em tubulações, troca de ramais de água e esgotos; montagens hidráulicas em tubulações, parafusos e juntas flexíveis; registros limitrofes; máquinas e ferramentas de corte; ligações domiciliares; consertos de vazamentos em ramais prediais; instalação de hidrômetro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apuração de diagnósticos dos defeitos, efetuação de consertos, troca de componentes sempre que necessário. Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semiautomático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; Desenho técnico (3 vistas); Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições. As questões poderão também ser elaboradas tendo em vista a descrição das atribuições do cargo.

MECÂNICO DE MÁQUINAS

Manutenção corretiva e preventiva, montagem, lubrificação, regulagem, instalação e substituição de motores elétricos, bombas, redutores, válvulas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto. Manutenção, montagem, regulagem, instalação e substituição em sistemas de acionamentos hidráulicos, por meio de mesas de comando, válvulas, pistões, atuadores elétricos e mecânicos de sistemas de água e esgoto. Serviços com máquinas de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas. Montagem de suportes, tubulações, válvulas, conjuntos motobombas e demais equipamentos de sistemas de sucção e recalque de água e esgoto. Testes preventivos e diagnósticos. Limpeza e pintura de peças, tubulações e equipamentos do sistema de água e esgoto. Planejamento de atividades de manutenção. Avaliação das condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Lubrificação de máquinas, componentes e ferramentas. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo. Desenho Técnico Mecânico: Metrologia; Cálculo Técnico; Tecnologia; Qualidade, Meio Ambiente e Cidadania; Higiene e Segurança no Trabalho; Soldagem; Tratamento Térmico dos Metais; Ensaios Físicos Destrutivos/ Não Destrutivos; Elementos Mecânicos: Desmontagem e Montagem de Máquinas; Lubrificação; Eletricidade; Pneumática; Hidráulica; Manutenção de Conjuntos Motobombas e Equipamentos de Saneamento; EPIs e EPC's.

ENSINO MÉDIO

Para os cargos: LEITURISTA DE HIDRÔMETRO E OPERADOR DE MÁQUINAS.

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Conhecimentos Específicos

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Identificação e uso de ferramentas para hidráulica. Redes Hidráulicas: componentes, inspeção. Conhecimento da capacidade, conceitos, tipologias e normas de hidrômetros. Identificação de problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros. Tipos de tubulação. Materiais utilizados. Equipamentos utilizados. Válvulas. Registros. Tipos de bombas d'água. Funções de leitorista. Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros. A vazão: tipos, conceitos, e demais características.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de tratores, tratores de esteira, reboques, motoniveladoras, retroescavadeira, carregadeiras, pá mecânica e outras máquinas usadas para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação e materiais similares; EPIs, EPCs. Lubrificação de pinos e verificação do nível de óleo, troca de óleos e filtros. Abastecimento de máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Observação das regras de trânsito. Observação do desempenho da máquina através do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB.

ANEXO III
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DO SEMAE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:
a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
d) Site: www.vunesp.com.br
2. do SEMAE Piracicaba:
Endereço completo: Rua Quinze de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP (CEP 13417-100)
b) Horário de atendimento (nos dias úteis).
c) Telefones: (019)3403-9611 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
d) Site: www.SEMAEpiracicaba.sp.gov.br

ANEXO IV

Biblioteca Municipal:
Rua Saldanha Marinho, 333 – Centro
Telefone: 3433-3674

Centros de Educação Digital:
Alvorada - Avenida Rio das Pedras, 2418 - Tel.: 3411-3371
Bosques do Lenheiro - Rua Amburanas, 333 - Tel.: 3413-4752
Eldorado - Rua Eurico Gaspar Dutra, 1537 - Tel.: 3411-1218
Gilda - Rua Maria de Lourdes F. Jacob, 120 - Tel.: 3413-0725
Jaraguá - Rua Mariano da Costa, 430 - Tel.: 3422-5988
Jardim Jupia - Rua dos Dourados, s/nº - Tel.: 3427-3163
Jardim Oriente - Rua Elias Rosenthal, 568 - Tel.: 3411-3357
Jardim Tóquio - Rua Lins, 250 - Tel.: 3433-0687
Mario Dedini - Rua Luiz Tozzi, 553 - Tel.: 3413-4864
Monte Rey - R. João Domingos Bandoria, 91 - Tel.: 3425-2737
Pq Eucaliptos - R. Thales Castanho de Andrade, 1500 - Tel.: 3434-6563
Pq Piracicaba - Rua Ipeúna, 55 - Tel.: 3415-4372
Pq 1º de Maio - R. Sargento José C. Ribeiro 330 - Tel.: 3411-0941
Paulicéia - Rua Dona Idalina, 314 - Tel: 3433-7747
Santa Fé - Rua Manoel Ocanã, 41 - Tel.: 3411-1316

ANEXO V – Modelo de Atestado Médico para Prova de Aptidão Física
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE/MÉDICO EMISSOR OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de _____ conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público do SEMAE Piracicaba.

_____ (local e data)
(Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de realização da prova de aptidão física)

(Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura)

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	19/02/2020
Término das inscrições	26/03/2020
Vencimento do Boleto Bancário	27/03/2020
Publicação: - da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições homologadas; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	14/04/2020
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova e inscrição indeferida/anulada/.	De 15 a 16/04/2020
Divulgação do resultado: - dos recursos contra a lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	24/04/2020
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	24/04/2020
Aplicação: Prova Objetiva	
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva;	11/05/2020
Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 12 a 13/05/2020
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados para prova prática e prova de aptidão física	03/06/2020
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva.	De 04 a 05/06/2020
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso (s) referente (s) a pontuação da prova.	18/06/2020
Prova Prática e Prova de Aptidão Física	
- Convocação para prova prática e PAF	29/06/2020
Aplicação da Prova Prática e PAF	02/08/2020
Resultado da Prova Prática e PAF	14/08/2020
Período de Vista da Planilha e Recurso contra o resultado da prova prática e classificação prévia	De 17 a 18/08/2020
Resultado dos recursos contra o resultado da prova prática e PAF e Classificação Final.	08/09/2020
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZEDS-SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 040/19 - De autoria do vereador Isac Alves de Souza e outros, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a “Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família”, e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 047/20 - De autoria do vereador Osvaldo Aírton Schiavolin, que concede Título de Cidadã Piracicabana, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 016/20 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de aplausos ao Grupamento de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar “Águia” pelos dez anos de existência e atuação em Piracicaba.

Nº 017/20 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Igreja Adventista do Sétimo Dia pelo 70º aniversário de presença piracicabana.

Nº 018/20 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Imobiliária Junqueira pelos 40 anos de fundação.

Nº 019/20 - De autoria do vereador Jonson Sarapu de Oliveira, de aplausos à escola de música VIVACE pelos 20 anos de existência.

Nº 020/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplausos ao Investigador de polícia do 5º Distrito Policial de Piracicaba, Leandro Amorim de Araújo, por ter salvo uma mulher de estupro no dia 10/02/2020 na cidade de Piracicaba, que resultou na prisão de um homem de 38 anos de idade.

Requerimentos

Nº 135/20 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre ocupação, destinação e revitalização do Bosque da Água Branca.

Nº 138/20 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre execução dos reparos no alambrado que circunda o campo de areia na Rua Honduras, conforme Indicação nº 1903/18.

Nº 139/20 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre questões de transporte público escolar no Bairro Vila Sônia e outros.

Nº 140/20 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre acessibilidade para pessoas com deficiência nos Centros de Educação Digital de Piracicaba.

Nº 141/20 - De autoria do vereador Aldisa Vieira marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de rotatória no Bairro Nova Piracicaba, conforme Indicação nº 2254/19.

Nº 142/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a violação de descumprimento da Lei Federal nº 13.303, em relação a nomeação da Diretora Administrativa e Financeira da EMDHAP, assim como diante da liminar que determina o novo afastamento da mesma.

Nº 146/20 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os Laudos de Aferição dos Radares instalados no Município de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 074/19 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar área de sua propriedade, a desmembrar e permutar esta área com outra de propriedade de ODIVALDO LUIS DUCATTI E OUTRA, ambas localizadas no Loteamento Portal do Astúrias, no Bairro Nova América, neste Município e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 196/16 - De autoria do ex-vereador Pedro Luiz da Cruz, desarquivado por solicitação do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de “Sueli Maria Galhardo”, via pública do Loteamento Residencial e Comercial Villa D’Itália 2, Bairro Dois Córregos, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 166/19 - De autoria do vereador Aldisa Vieira marques, que denomina de “José dos Anjos”, a Área de Lazer do Loteamento Jardim Tatuapé, Bairro Jardim Itapuã, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 244/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que institui o “Dia de reflexão sobre Doenças Inflamatórias Intestinais” no Calendário Oficial de Eventos do Município (com Emenda 01 do vereador Pedro M. Kawai).

TRIBUNA POPULAR – Francys Almeida da Silva
Tema – Mobilidade Urbana e Condomínios

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 001/20
AUTORIA – Adriana C. Sgrigneiro Nunes
PARA - ONG “Amor Exigente”

1º ORADOR – ver. Paulo Eduardo Seade Serra

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. Resolução nº 05/07



PORTARIA No. 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário(a) ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o(a) funcionário(a), ZILDA AURORA GOMES, exonerado(a) do cargo de Assessor(a) de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado(a) através da Portaria no. 98, de 09/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 17 de fevereiro de 2020.

MAURO RONTANI
- Assessor Especial da Presidência - Diretor de Administração -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, torna público aos interessados que, a Chamada Pública 01/2020, cujo objeto é a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2020, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) apresentar mediante protocolo no Paço Municipal a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 17/02/2020 à 11/03/2020, encerrando-se o prazo às 9:00 horas (horário de Brasília/DF) do último dia. O edital e seus anexos em sua íntegra estão sendo disponibilizados no site da prefeitura e poderão ser feitas consultas e download através do endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 14/02/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

EMDHAP

Ato nº 001, de 14 de fevereiro 2020

(Dispõe sobre o afastamento da Diretora Administrativa e Financeira da EMDHAP e dá outras providências).

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOTTA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Artigo 1º - Em cumprimento ao Mandado de Intimação da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca/TJSP, o afastamento da Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Katia Garcia Mesquita, pelo prazo de cento e oitenta dias, com vencimentos e demais direitos inerentes à função.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO DE O. MOTTA
DIRETOR PRESIDENTE

Processo Administrativo 007/20
Dispensa de Licitação

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Objeto: Contratação de profissional para ministrar oficinas de educação financeira, conforme PTTS do empreendimento Vida Nova I,II,III e IV

Contratado: Focus, Treinamentos, Cursos, Palestras e Oficinas

Valor Total: 1.380,00

Prazo : 04 meses

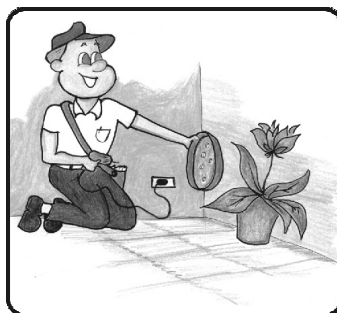
Amparo legal: artigo 29,II, Lei 13303/16

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO A.O.MOTTA
Diretor Presidente

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



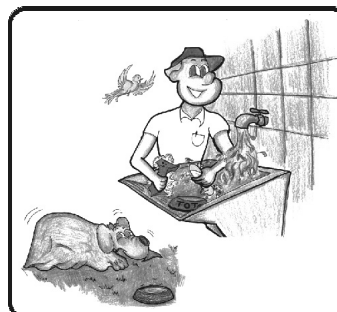
Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



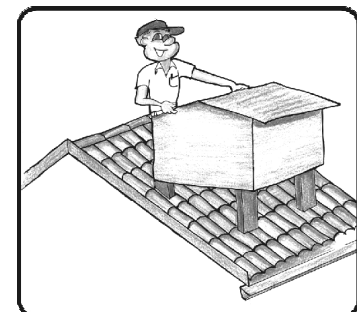
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

